

**COMSERCAF**Processo nº: 346/2025

Data: _____, Fl. _____

Rubrica: _____

EDITAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 02/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

ÓRGÃO CONTRATANTE:

COMSERCAF – Companhia de Serviço de Cabo Frio

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E; COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ., devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da Lei nº14.133/21.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

R\$ 24.282.739,08 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos)

DATA E HORÁRIO DO PREGÃO:

Dia: 14/04/2025 Horário: 09:00 horas

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E; COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da **Lei Nº14.133/2021**.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº346/2025

1. INTRODUÇÃO

A Companhia de Serviço de Cabo Frio, por meio da Comissão de **Licitação**, todos sediados na Avenida Neloze, Monte alegre nº200, Cabo Frio/RJ, torna público que realizará, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, licitação, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em observância ao regramento sequencial do instrumento em questão, na forma descrita a seguir:

2. DIA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia **14 de abril de 2025**, às **09:00 h** (horário de Brasília), o Agente de contratação iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico - **02/2025** no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>

No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Agente de contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação é do tipo Menor preço global

4. PRAZOS

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços em documento formal expedido pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF. Desde que posterior a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado conforme ditames da Lei Federal nº 14.133/21.

Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

Decorrido o prazo consignado acima sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos.

O prazo para apresentação dos veículos e equipamentos contratados é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura e celebração do instrumento contratual.

5. OBJETO

Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos da construção civil (RCC); coleta, remoção e transporte de móveis e inservíveis e; coleta, transporte e beneficiamento de produtos provenientes de poda em todo o território do município de Cabo Frio/RJ, com os respectivos condutores / motoristas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da Lei Nº14.133/21.

5.1. A licitação será realizada em lote único, formado por diversos itens, conforme quadro constante no Projeto Básico. O licitante deverá, obrigatoriamente, oferecer proposta para todos os itens que integram o Quadro de Veículos constante do Projeto Básico.

5.2. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Os licitantes interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos nos endereços eletrônicos <https://www.comsercaf.rj.gov.br/transparencia/> e <http://www.licitanet.com.br>

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail : cpl@comsercaf.rj.gov.br

5.5. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame., contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta de dotação orçamentária própria.

PT:18.452.0044.2212

ND:3.3.90.39.00.00

FR: 1704

6.2. O valor estimado da licitação é de R\$ 24.282.739,08 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos)

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistema mencionado acima e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133,

de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

6.7. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

6.7.1. Considerando o valor estimado do grupo objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

6.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.9.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.11. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 6.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.12. No que concerne aos itens acima mencionados, equiparam-se aos

autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.13. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

6.14. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 7.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 7.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.1. Caso seja definido no item 7.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica,

fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. fica vedado a participação de licitante organizado em cooperativa, tendo em vista que a natureza do objeto do presente certame, pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, há necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula 281 do TCU.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº

11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

7.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

7.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 8.5.1 ou no item 7.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

7.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 a 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Caso seja definido no item 7.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8.1. Caso seja definido no item 7.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Global do Contrato, Valor Total Mensal e Valor de Cada Item

constante na planilha de veículos e equipamentos;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

8.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

8.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem acima.

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente

inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Caso seja definido no item 7.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total Global.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) o valor da proposta.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,

com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance

final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o

subitem acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6. Após o reinício previsto no subitem acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua

proposta.

9.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha

valor estimado superior ao limite estabelecido nos

§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

9.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

9.21.2.2. empresas brasileiras;

9.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da

documentação exigida.

9.23. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 8.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Sicaf;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste Edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

10.5.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o agente de contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item anterior, o agente de contratação passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. conter vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

10.7. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em

fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.8.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.8.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.8.3. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

10.8.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do agente de contratação, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

10.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta

for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

10.9.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

10.9.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.9.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

10.9.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em

acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o agente de contratação determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

10.9.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

10.9.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10.9.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.9.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

10.9.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas

daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.9.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da

contratação.

10.12.1. O ajuste de que trata o subitem acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.14. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.14.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da

proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

10.14.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

10.14.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o agente de contratação convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão complementados na documentação que constitui Anexo deste Edital Projeto Básico, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

11.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento

digital ou quando a lei expressamente o exigir

11.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

11.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

11.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o

agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido neste Edital.

11.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

11.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

11.14.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do item acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11.15. Caso seja definido no item 7.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.16. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à

habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação e recebimento por meio e-mail: cpl@comsercaf.rj.gov.br

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ALÉM DAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

13.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida

para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 13.3. na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
- (1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,7% (sete décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 13.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo

administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

13.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

13.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo meio eletrônico: cpl@comsercaf.rj.gov.br

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

14.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na internet: <https://www.comsercaf.rj.gov.br/transparencia/> sem informar a identidade do

responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

14.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.1.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

15.1.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de

validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.1.2.3. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados neste Edital.

15.1.2.4. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

15.1.2.4.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

15.1.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

15.1.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

15.1.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

15.1.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as

condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os casos omissos serão solucionados pelo agente de contratação.

15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação

poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10.3. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF.

15.10.4. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IGPM no período.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.comsercaf.rj.gov.br/transparencia/>

15.12. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

15.13.1. ANEXO I – Projeto Básico

15.13.2. ANEXO II – Minuta de contrato

15.13.3. ANEXO III – Planilha de proposta de preços e BDI;

15.13.4. ANEXO IV – Declaração de visita técnica;

15.13.5. ANEXO V – Declaração de cumprimento dos requisitos do art. 9º §1º

da lei 14.133/21;

15.13.6. ANEXO VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e condições de participação;

15.13.7. ANEXO VII – Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional

15.13.8. ANEXO VIII - Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, iv, da lei federal nº 14.133/2021;

15.13.9. ANEXO IX - Declaração de cumprimento do art. 63 §1º da lei federal nº 14.133/2021;

15.13.10. ANEXO X - Declaração de condição e microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.13.11. ANEXO XI - Declaração de adesão ao cadastro de reserva

Cabo Frio, 31 de março de 2025

Jehann Luis Castro da Costa

Presidente da Comsercaf

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E; COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil(PGRCC), é responsabilidade do poder público como parte integrante do programa de Saneamento Básico Municipal.

O tratamento adequado dos resíduos da construção civil (RCC) traz inúmeras vantagens tanto sob o ponto de vista ambiental quanto econômico. Trabalhando o beneficiamento deste material que inicialmente seria descartado, estaremos atendendo ao princípio básico da gestão de resíduos moderna dentro do triângulo "reduzir, reutilizar e reciclar".

Os resíduos volumosos são definidos nas normas brasileiras sobre resíduos da construção, com os quais normalmente são transportados no processo de remoção das áreas geradoras. São constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Os componentes mais constantes são as madeiras e os metais. onde são separados em lotes de papelão, vidro, madeira e sucata de ferro, e depois resgatados por cooperativas cadastradas que encaminham os mesmos para a reciclagem. Aliado a esta necessidade de reutilização incorpora-se a grande quantidade de material vegetal, oriundo de resíduos decorrentes da arborização urbana que abriga características especiais para o seu aproveitamento.

Hoje o município de Cabo Frio descarta seu RCC e Volumosos em área licenciada localizada no município vizinho de São Pedro da Aldeia, sito no encontro da rua Feliciano Maurício com Estrada Boa Vista, conforme indica figura abaixo:



Já os resíduos de Podas, galhadas e restos de árvores o descarte se dá na Fazenda Campos Novos (localização abaixo), onde existe toda uma estrutura atuante na área de compostagem



Estamos prevendo para este Projeto Básico o beneficiamento dos resíduos provenientes das podas, utilizando para isso trituradores de galhos acoplados a caminhões caçambas, que reduzirão estes resíduos em até 36% no local onde estiverem, transportando-os para a Área de compostagem, localizada na Fazenda Campos Novos, localizada as margens da Rodovia Amaral Peixoto, onde este material será reutilizado como auxiliar na compostagem ou material de queima em fornos, produzindo energia.

No meio ambiente, tanto a reciclagem, como a reutilização podem reduzir a acumulação progressiva de resíduos, evitando a produção de novos materiais e reduzindo o impacto ambiental.

Assim apresenta-se este Termo de Referência para contratação de serviços que atendam essa necessidade.

Veículos e equipamentos novos atendem integralmente às normas ambientais vigentes, como a fase P-8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), regulamentada pela Resolução CONAMA nº 490/2018. Essa norma estabelece limites rigorosos para emissões de poluentes, exigindo que veículos pesados sejam equipados com tecnologias avançadas, como sistemas de redução catalítica seletiva (SCR), filtros de partículas diesel (DPF) e recirculação de

gases de exaustão (EGR). Esses dispositivos reduzem significativamente as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), contribuindo para a melhoria da qualidade do ar urbano e alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Veículos usados, por sua vez, dificilmente atendem a esses requisitos devido à obsolescência tecnológica, o que poderia expor o município a sanções ambientais previstas no Art. 54 da Lei nº 9.605/1998.

Além disso, a utilização de maquinário novo é essencial para garantir a eficiência operacional do serviço contratado. Veículos zero quilômetro apresentam maior confiabilidade mecânica, reduzindo significativamente o risco de falhas e interrupções na coleta e transporte dos resíduos. Equipamentos novos também possuem garantia de fábrica e suporte técnico especializado, assegurando maior disponibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Outro ponto relevante é a economia gerada pelo uso de veículos modernos. Caminhões equipados com motores mais modernos consomem menos combustível em comparação com modelos mais antigos, resultando em redução significativa nos custos operacionais ao longo do contrato. Além disso, esses veículos são projetados para otimizar o transporte dos resíduos por meio de compactadores integrados, diminuindo o volume transportado e reduzindo o número de viagens necessárias. Essa característica não apenas melhora a eficiência logística, mas também contribui para a redução das emissões totais durante as operações.

Importante destacar também que essa exigência atende a um pleito antigo dos coletores que atuam no município. Há anos esses profissionais vêm relatando os problemas recorrentes causados pelo uso de maquinário antigo e desgastado, que frequentemente apresenta falhas mecânicas ou quebra no meio do serviço. Essas interrupções não apenas comprometem o andamento das atividades diárias como também geram desgaste físico e psicológico nos trabalhadores envolvidos. A substituição por equipamentos novos assegura melhores condições laborais aos coletores, promovendo segurança no trabalho e dignidade aos profissionais responsáveis pela execução desse serviço essencial.

Por fim, a exigência reflete um compromisso com a sustentabilidade ambiental e social. A modernização da frota utilizada na coleta e transporte de resíduos demonstra alinhamento às políticas públicas voltadas à gestão responsável dos resíduos sólidos e ao desenvolvimento sustentável. Veículos novos são mais silenciosos, menos poluentes e mais eficientes, minimizando impactos negativos no trânsito urbano e promovendo um ambiente mais saudável para os munícipes.:

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de:

- 1 – Coleta manual e mecanizada e transporte até área de beneficiamento dos resíduos da construção civil (RCC), e coleta e transporte de resíduos volumosos(móveis, inservíveis e outros) até área de separação e triagem;
- 2 – coleta, trituração e transporte de produtos provenientes de poda até área de separação e triagem

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS:

REMOÇÃO DE ENTULHO E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Define-se por serviço de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos da construção civil (RCC) e coleta, remoção e transporte de resíduos volumosos(móveis, inservíveis e outros), o conjunto de atividades compreendidas, envolvendo:

- recolhimento de resíduos da construção civil, móveis e outros classificados como itens inservíveis gerados no Município de Cabo Frio,
- transporte dos resíduos volumosos, constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial, até local indicado para análise, seleção e triagem para posterior recolhimento por Cooperativas Cadastradas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Conforme o livro “Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado”, diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

O Ministério do Meio Ambiente elaborou o Manual para Implantação de Sistema de Gestão de Resíduos de Construção Civil em Consórcios Públicos que aborda as diretrizes da Resolução 307 do CONAMA e das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

A coleta dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes e/ou de carroceria, associados a retroescavadeiras.

Esses serviços podem ser realizados de acordo com reclamações específicas, porém realizaremos por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data da mesma.

Ao iniciarmos as pesquisas para elaboração deste Projeto Básico/Termo de Referência verificamos a ausência no Município de dados históricos/estatísticos sobre volume e/ou peso dos resíduos da construção civil e volumosos. O que nos levou a pesquisar em Municípios próximos que apresentem prestação desses serviços, bem como em dados acadêmicos da literatura disponível e estudos científicos que pudessem apresentar, com a maior segurança possível, informações que trouxessem parâmetros confiáveis e mais próximos da realidade dos municípios brasileiros.

RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

De forma geral, os RCCs são vistos como resíduos de baixa periculosidade, tendo como principal impacto o grande volume gerado.

Dados do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2005) apontam que, no

Brasil, os RCCs representam cerca de 50% a 70% da massa de resíduos sólidos gerados nos centros urbanos. Segundo Pinto e González (2005), os principais responsáveis pela geração de volumes significativos de RCCs são:

- Executores de reformas, ampliações e demolições que, no conjunto, consistem na fonte principal desses resíduos;
- Construtores de edificações novas, térreas ou de múltiplos pavimentos - com áreas de construção superiores a 300 m², cujas atividades quase sempre são formalizadas;
- Construtores de novas residências, tanto aquelas de maior porte, em geral formalizadas, quanto às pequenas residências de periferia, quase sempre autoconstruídas e informais.

Origem do RCC em algumas cidades brasileiras (% da massa total)



Fonte: PINTO e GONZÁLEZ, 2005.

Sabe-se que os pequenos geradores são responsáveis por grande parte da produção dos RCCs. Silva (2015) constatou em sua pesquisa que cerca de 70% dos pequenos geradores não possuem conhecimento sobre o correto gerenciamento dos RCCs e que os impactos ambientais, gerados pelas construções de pequeno porte afetam, de maneira significativa, a paisagem de um local.

Segundo Pinto (Aput SIMONI et al, 2015) “no Brasil há uma geração de entulho de 0,9 t/m² construído, cada habitante gera cerca de 0,52 t/ano de entulho que representam de 54% a 61% da massa total de resíduos sólidos urbanos”. Karpinsk et al., 2009, considera como valor médio de geração de algumas cidades brasileiras da ordem de 0,5t anual por habitante.

Analisando os dados pesquisados, temos:

Segundo Pinto (Aput SIMONI et al, 2015)

Produção:

0,52t anual por habitante.

Segundo Karpinsk et al (2009)

Produção:

0,50t anual por habitante.

Considerando os dados acima, podemos concluir que os números apresentados pelos estudos acadêmicos nos sugere segurança em utilizá-los como parâmetro para estimativa de produção per capita de nossa cidade.

Considerando que o Município de Cabo Frio possui 222.161 habitantes, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2022, teremos uma produção estimada anual de:

$$222.161 \times 0,50t \text{ anual por habitante} = 111.080,50 t / \text{ano}$$

Em volume:

Segundo o Sistema de Custos SCO - FGV:

PCRJ

SCO-Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia
TABELAS

FGV

1- Pesos Específicos de Materiais de Construção

a) Material Solto	Kg/m3
Areia Seca	1.300 a 1.600
Areia Úmida	1.700 a 2.300
Areia Fina Seca (0 a 1mm)	1.500
Areia Grossa Seca (1 a 8mm)	1.800
Argila Seca	1.600 a 1.800
Argila Úmida	1.800 a 2.100
Cal Hidratada	1.600 a 1.800
Cal Hidráulica	700
Cal em Pó	1.000
Cal Virgem	1.400 a 1.600
Cimento a Granel	1.400 a 1.600
Cimento em sacos	1.200
Gesso em Pó	1.400
Gesso Hidratado (em bloco)	1.800 a 2.600
Hulha/Antracita	900
Minério de Ferro	2.800
Terra Apiloadada Seca	1.000 a 1.600
Terra Apiloadada Úmida	1.600 a 2.000
Terra Arenosa	1.700
Terra Silicosa	1.400
Terra Vegetal Seca	1.200 a 1.300
Terra Vegetal Úmida	1.600 a 1.800
Entulho de Obras	1.500

ENTULHOS		
PESO PRODUZIDO POR ANO (t)	PESO ESPECÍFI CO (t/m³)	VOLUME (m³)
111.080,50	1,5	74.053,67

74.053,67m³

INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS

Os resíduos volumosos, ou inservíveis, também são um grande problema para todas as cidades. Quando dispostos de forma incorreta prejudicam o meio ambiente, favorecem a proliferação de vetores e contribuem para o risco de enchentes, além de ser extremamente desagradável a aparência de desleixo e sujeira que ficam as áreas públicas.

Os resíduos volumosos são definidos nas normas brasileiras sobre resíduos da construção com os quais normalmente são transportados no processo de remoção das áreas geradoras. São constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional, comumente chamados de bagulhos.

Da mesma forma, considerando que o Município também não possui histórico de volume ou peso disponível, foi feita pesquisa em publicações técnicas na WEB, maiores informações sobre estimativas de produção desses resíduos para servir como parâmetros de cálculo.

Segundo consta na Publicação do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada “Diagnóstico dos Resíduos – Geração” - sítio eletrônico, <https://portalresiduossolidos.com/diagnostico-dos-residuos-geracao/>, a média de geração dos resíduos inservíveis é da ordem de 30kg/ano por hab, assim descrito:

“Os resíduos volumosos precisam ser diagnosticados em conjunto com os resíduos de construção, pois são manejados pelo mesmo tipo de transportadores. Em alguns municípios são organizadas campanhas de “cata bagulho”, cujos encarregados conseguem indicar o percentual do volume composto por este tipo de resíduo. Os inventários de alguns municípios revelaram taxa de geração de 30,0 kg anuais per capita.”

Considerando os dados acima, podemos concluir que os números apresentados pelo estudo do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, nos sugere segurança em utilizá-lo como parâmetro para estimativa de produção per capita de nossa cidade.

Para 222.161 habitantes, teremos uma produção anual de:

$$222.161 \times 0,03 \text{ t} = 6.664,83 \text{ t/ano}$$

Em volume:

INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS		
PESO PRODUZIDO POR ANO (t)	PESO ESPECÍFICO (t/m³)	VOLUME (m³)
6.664,83	0,40	16.662,08

$$V = 16.662,08 \text{ m}^3$$

BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS DE PODA – SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE GALHADAS

Define-se como coleta, transporte e beneficiamento de produtos provenientes de poda, o conjunto de atividades envolvendo:

- o recolhimento de resíduos provenientes de corte ou poda arborea ou arbustiva;
- o processamento (trituração) desses resíduos;
- transporte para o destino final a ser definido pela Coordenadoria de Meio Ambiente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os resíduos de galhadas, no município de Cabo Frio, mostram-se um problema, pois por longo tempo foram depositados em áreas baldias, gerando gás metano, afetando a qualidade do ar e produzindo lixiviado, prejudicando a qualidade da água e solo. Por estes motivos a destinação atualmente dada aos resíduos de poda se mostra não sustentável, pois impossibilita a utilização do poder calorífico e do teor de matéria orgânica que pode retornar ao solo na forma de composto. Sendo assim, este projeto se enquadra na linha temática de utilização sustentável da fauna e flora.

A compostagem é uma técnica que vem sendo pesquisada e desenvolvida cada vez mais ao decorrer dos anos, ela tem como objetivo principal a valorização e o reaproveitamento de matéria orgânica, originando um produto suficientemente estabilizado, designado “composto”, que pode ser aplicado no solo com várias vantagens sobre os fertilizantes químicos de síntese. Desse modo pode-se promover novas pesquisas na área da compostagem, com novas técnicas e meios de produção, sendo assim o projeto se enquadra na linha temática de pesquisa e inovação tecnológica na área ambiental;

Atualmente o município de Cabo Frio tem problemas graves com a disposição final de seus resíduos de podas pela falta de áreas adequadas para sua disposição final. Estes resíduos quando seu destino não é ambientalmente adequado provocam impactos ambientais negativos, sendo assim, esse projeto permite uma nova solução para disposição desses resíduos de poda no município de Cabo Frio, atenuando o problema de resíduos sólidos urbanos, se enquadrando nas linhas temáticas soluções de problemas emergenciais que afetam o meio ambiente e saneamento ambiental

O presente projeto é relativo ao item “Beneficiamento dos Resíduos de Poda” e o trataremos a seguir. Na Fazenda Campos Novos (localização abaixo), existe toda uma estrutura atuante na área de compostagem, e este projeto vem a agregar funcionalidade e sustentabilidade ao mesmo.



O resíduo de poda origina-se basicamente da seguinte forma: os Órgãos responsáveis pela limpeza pública no município de Cabo Frio, em suas atividades diárias geram restos de podas e coletam os mesmos de pequenos e médios geradores, além disso, outros órgãos públicos também são grandes geradores deste tipo de resíduo. Dentre esses órgãos podemos citar a ENEL, Distribuidora de energia da região, que na manutenção de sua rede elétrica, a fim de impedir que a vegetação atinja a mesma realiza podas de controle. Além destes, a população em geral, empresas de jardinagem e limpeza de terrenos são produtoras constantes de resíduos de podas.

Os restos de poda do município são depositados em parte no aterro sanitário e em parte em terrenos baldios, para posterior remanejamento. Estes resíduos de poda representam uma parcela significativa de material que adentra o aterro, os quais são aterrados ou depositados no solo, ocupando um espaço que poderia ser utilizado por outro material, diminuindo a vida útil do mesmo e gerando impactos negativos.

Segundo a NBR 10.004/2004 os resíduos de poda podem ser classificados como resíduos sólidos classe II, que são aqueles considerados não perigosos, segundo os impactos e riscos que podem causar. Mesmo assim, sabe-se que a disposição deste tipo de resíduo em locais abertos como áreas baldias ou aterros podem provocar uma série de problemas, pois estes se misturam a outros resíduos preexistentes (como por exemplo, substâncias perigosas e materiais biológicos biodegradáveis), que interagem química e biologicamente, como um reator, causando impactos sobre a qualidade do ar, do solo e da água. Além disso, a disposição dos resíduos de poda no aterro pode gerar o aparecimento de animais como insetos, ratos, entre outros, fato favorecido especialmente pela região do projeto ser de clima tropical, sendo estes animais normalmente vetores de doenças.

Devido aos motivos acima expostos, como também a escassa área no município de Cabo Frio para deposição destes resíduos se faz necessário a utilização de equipamentos de beneficiamento, os quais descrevemos abaixo:

Equipamento tipo picotadora de galhos de diâmetro máximo de aproximadamente 200mm, motor com potência bruta aproximada de 49hp e mesas com largura entre 160cm e 260cm. Este equipamento deverá estar acoplado a um caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, a fim de se formar equipes volantes que irão até os locais onde encontram-se os resíduos de poda e após tritura-los no próprio local faz-se seu encaminhamento até a área de compostagem.



A utilização destes equipamentos é imprescindível e trará sustentabilidade para a gestão ambiental desses resíduos, com a trituração e transporte dos mesmos até a área de compostagem em Campos Novos, para serem usados como insumo na compostagem.

A utilização do picador reciclará todo o resíduo proveniente das podas públicas e de pequenos geradores no município, evitando assim problemas de poluição e o desperdício de matéria orgânica, a qual será reciclada e reutilizada. O material triturado será empregado como insumo na compostagem.

Na gestão dos resíduos sólidos, a falta de locais apropriados para a disposição dos resíduos provenientes da poda de árvores e também de resíduos sólidos em geral, e o custo elevado das técnicas para seu tratamento constituem-se em um dos maiores e principais problemas enfrentados atualmente, assim dentre as soluções que merecem destaque, está a utilização da compostagem como método ambientalmente correto e seguro para a reciclagem e reutilização dos resíduos de poda urbana.

Uma vez que o município carece também de histórico de indicadores que pudesse estimar o quantitativo de resíduos de galhadas, restos de podas etc. e que, após varias pesquisas efetuadas, não identificamos na literatura quaisquer indicadores acerca da média de produção anual por habitante no Brasil, buscamos análise junto aos dados obtidos no Município de Niterói,

Trata-se da tabela de volume mensal dos materiais depositados no Aterro do Morro do Céu em Niterói – RJ:

Tabela 1 - Volume mensal dos materiais depositados no Aterro Morro do Céu, – Niterói/RJ

Material	Peso (t/mês)	Peso específico (t/m³)	Volume Mensal Ocupado (m³/mês)
Terra de cobertura	5.300	1,8	2.950
Entulho	7.650	1,5	5.100
Galhos/madeiras/tronco	640	0,6	1.070
Lixo de varrição	1.145	1	1.145
Lixo domiciliar e coleta diferenciada	11.183	0,8	13.980
Cinzas dos resíduos de saúde (20% incinerado)	24	1	24
Total	25.942		24.269

Fonte: Eigenheer et al., 2005

De acordo com o Censo de 2000, Niterói tinha uma população de 459.451 habitantes. O município apresentou uma taxa média geométrica de crescimento, no período de 1991 a 2000, de 0,58% ao ano. Assim, aplicando essa taxa, teremos uma população estimada em 2005 de:

$$P_{2005} = 472,931 \text{ habitantes}$$

CÁLCULO t ANUAL POR HABITANTE:

$$(640 \times 12) / 472.931 = 0,016 \text{ t/hab}$$

Então, para estimar a produção total anual de resíduos de galhadas, restos de podas etc. utilizando a média do Município de Niterói, temos:

$$222.161 \times 0,016 \text{ t anual por habitante} = 3.576,79 \text{ t/ano}$$

Analisando o trabalho apresentado no XIX Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica - SENDI 2010 – 22 a 26 de novembro São Paulo - SP – Brasil, sob o Título “Aspectos Ambientais, Econômicos e de Saúde e Segurança no uso do Triturador de Galhos oriundo de podas – Uma avaliação comparativa pela Cemig D” <https://www.cgti.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/2016/03/Aspectos-Ambientais-Economicos-e-de-Saude-e-Seguranca-no-uso-do-Triturador-de-Galhos-oriundo-de-podas-%E2%80%93Uma-avaliacao-comparativa-pela-Cemig-D..doc>,

podemos retirar alguns dados importantes para dimensionamento do peso específico do material triturado.

Considerando que o estudo foi feito utilizando caminhão caçamba com capacidade de 13m³ e que o peso líquido da carga cheia foi de 4,4t, temos que o peso específico do material triturado é de:

$$4,4/13 = 0,385\text{t/m}^3$$

Então, em volume:

GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES (MARAVALHA)

PESO PRODUZIDO POR ANO (t)	PESO ESPECÍFICO (t/m ³)	FATOR DE EMPOLAMENTO	VOLUM E (m ³)
3.576,79	0,385	1,00	9.290,36

9.290,36 m³

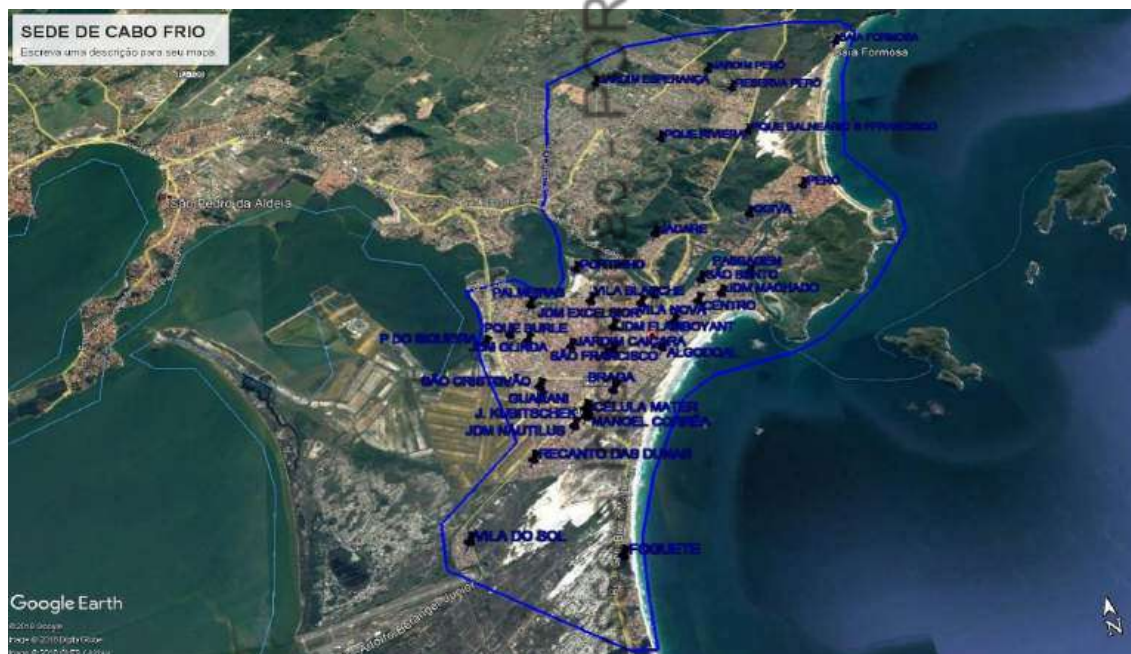
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA COLETAR E DAR DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS;

PLANEJAMENTO LOGÍSTICO**COLETA E TRANSPORTE DE RCC**

Foram determinadas áreas abrangendo bairros para atuação, em razão de tamanho e tipo de zoneamento (residencial, comercial, outros). Dividiu-se então a sede do município em 10 áreas, e o segundo distrito em 2 áreas conforme tabelas e mapas abaixo:

DIVISÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIRROS			
ÁREAS	BAIRROS	LOCALIZAÇÃO	RUAS À PERCORRER (Km)
1	BAIA FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARE	SEDE	38,34

2	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA,	SEDE	90,01
3	JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIOSÃO FRANCISCO		
4	PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO,CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE	SEDE	25,87
5	VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA	SEDE	24,80
6	CÉLULÇA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NÁUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE EVILA DO SOL	SEDE	28,89
7	SÃO CRISTÓVÃO E GUARANI	SEDE	15,65
8	PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIMOLINDA	SEDE	17,71
9	PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA	SEDE	24,25
10	NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUECENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	32,15
11	UNAMAR E TAMOIOS	2o DISTRITO	106,10
12			



PARA A ÁREA 1 - BAIÁ FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARÉ

A Área 1 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 38.340,00m, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
215	Rua CAminho do Pomar	JACARÉ	950,00
216	Rua Carlos Gomes	JACARÉ	360,00
217	Rua Olegário Vicente	JACARÉ	200,00
218	Rua São Francisco de Assis	JACARÉ	600,00
219	Rua Samuel Bessa	JACARÉ	1200,00
220	Rua Coronel Silva	JACARÉ	240,00
221	Rua Maria Leopoldina	JACARÉ	100,00
222	Rua Santa Helena	JACARÉ	170,00
223	Rua Faustino Alves	JACARÉ	200,00
224	Rua Guarani	JACARÉ	120,00
225	Rua Bela Vista	JACARÉ	120,00
226	Rua Ramos	JACARÉ	140,00
227	Rua Espírito Santo	JACARÉ	180,00
228	Travessa 23 de Abril Tr.01	JACARÉ	140,00
229	Rua Santa Rita	JACARÉ	140,00
230	Rua Saquarema	JACARÉ	130,00
231	Rua Governador Valadares	JACARÉ	120,00
232	Rua Apocalipse	JACARÉ	160,00
233	Rua Cunha Correa	JACARÉ	150,00
234	Rua Tancredo Neves	JACARÉ	140,00
235	Rua São Jorge	JACARÉ	130,00
236	Rua Barão de Miracema	JACARÉ	120,00
237	Rua Vila Lobos	JACARÉ	100,00
238	Rua Tranquilino Felício	JACARÉ	100,00

239	Rua Rosa dos Ventos	JACARÉ	700,00
240	Rua do Leão	JACARÉ	130,00
241	Rua 2	JACARÉ	130,00
242	Av Ramos	JACARÉ	160,00
243	Travessa São João	JACARÉ	80,00
244	Rua São Lucas	JACARÉ	80,00
245	Travessa São Lucas	JACARÉ	100,00
246	Travessa Humberto Campos	JACARÉ	90,00
247	Rua Espírito Santo	JACARÉ	40,00
248	Travessa 23 de Abril Tr 02	JACARÉ	130,00
249	Travessa Saquarema	JACARÉ	80,00
250	Travessa Santa Rita	JACARÉ	80,00
251	Beco 1	JACARÉ	80,00
252	Travessa União	JACARÉ	80,00
253	Rua Governador Valadares	JACARÉ	80,00
254	Travessa Pomar	JACARÉ	80,00
255	Travessa da Paz	JACARÉ	80,00
256	Travessa Kalma	JACARÉ	80,00
257	Travessa Beija Flor	JACARÉ	80,00
258	Rua José Augusto Saraiva	JACARÉ	400,00
259	Rua da Piteira	JACARÉ	190,00
260	Rua Concórdia	JACARÉ	80,00
261	Rua Jorge Veiga	JACARÉ	1000,00
262	Rua José Rodrigues Póvoas	JACARÉ	1200,00
263	Rua Oriosvaldo Macedo Samapio	JACARÉ	190,00
264	Rua dos Arpões Tr 01	OGIVA	550,00
265	Rua dos Arpões Tr 02	OGIVA	450,00
266	Rua dos Siris	OGIVA	170,00
267	Rua dos Meros	OGIVA	270,00
268	Rua Torta	OGIVA	320,00
269	Av dos Robalos	OGIVA	500,00
270	Rua do Puça	OGIVA	100,00
271	Alameda Toná Tarras	OGIVA	100,00
272	Rua dos Camarões	OGIVA	150,00
273	Rua Bijupirá Tr 01	OGIVA	450,00
274	Rua Bijupirá Tr 02	OGIVA	190,00
275	Av dos Marimbas	OGIVA	460,00
276	Rua do Cherne	OGIVA	140,00
277	Rua do Pampo	OGIVA	140,00
278	Rua das Conchas	OGIVA	140,00
279	Rua Mira	OGIVA	130,00
280	Rua Budião	OGIVA	140,00
281	Rua dos Espadarte	OGIVA	700,00
282	Rua Orca	OGIVA	200,00
283	Av dos Pescadores	OGIVA	1000,00
284	Av Marlim Tr 01	OGIVA	730,00
285	Av Marlim Tr 02	OGIVA	410,00
286	Rua Peixe Voador Tr 01	OGIVA	60,00
287	Rua Peixe Voador Tr 02	OGIVA	120,00
288	Rua Vitória	PERÓ	1500,00

289	Rua Eraldina de Oliveira	PERÓ	650,00
290	Rua Bahia	PERÓ	390,00
291	Rua Sem Nome	PERÓ	100,00
292	Rua São Pedro	PERÓ	80,00
293	Rua Sem Nome 2	PERÓ	70,00
294	Rua Machado de Assis Pte 01	PERÓ	170,00
295	Rua Machado de Assis Pte 02	PERÓ	180,00
296	Rua dos Corais	PERÓ	300,00
297	Rua da Independência Pte 01	PERÓ	170,00
298	Rua da Independência Pte 02	PERÓ	130,00
299	Rua Machado de Assis	PERÓ	300,00
300	Rua Abílio Gonçalves Perera Pte 1	PERÓ	90,00
301	Rua Abílio Gonçalves Perera Pte 2	PERÓ	550,00
302	Rua Sem Nome 3	PERÓ	120,00
303	Rua dos Motoqueiros	PERÓ	500,00
304	Rua Treze de Maio	PERÓ	400,00
305	Travessa Treze de Maio	PERÓ	300,00
306	Rua Souza e Silva	PERÓ	200,00
307	Travessa Cajarana	PERÓ	100,00
308	Rua das Amendoeiras	PERÓ	350,00
309	Rua das Orquídeas	PERÓ	290,00
310	Rua Bonfim	PERÓ	200,00
311	Rua Poço	PERÓ	140,00
312	Rua Sem Nome 04	PERÓ	100,00
313	Rua Cajarana	PERÓ	180,00
314	Rua dos Artistas	PERÓ	170,00
315	Rua Olívia Lopes	PERÓ	350,00
316	Rua da Amizade Tr 01	PERÓ	140,00
317	Rua da Amizade Tr 02	PERÓ	180,00
318	Travessa da Amizade	PERÓ	100,00
319	Rua Rio de Janeiro	PERÓ	250,00
320	Rua São Francisco de Assis	PERÓ	70,00
321	Rua Paraiba	PERÓ	400,00
322	Rua Moinho	PERÓ	1000,00
323	Rua Barracudas	PERÓ	800,00
324	Rua Baiacu	PERÓ	300,00
325	Av dos Pescadores Tr 01	PERÓ	350,00
326	Av dos Pescadores Tr 02	PERÓ	600,00
327	Av dos Pescadores Tr 03	PERÓ	140,00
328	Rua Agulha	PERÓ	150,00
329	Rua das Arraias	PERÓ	450,00
330	Rua Manjuba	PERÓ	200,00
331	Rua Peixe Lua	PERÓ	180,00
332	Rua Meros	PERÓ	400,00
333	Rua Anzol	PERÓ	160,00
334	Rua Aurora	PERÓ	300,00
335	Rua Augusto Ruschi	PERÓ	200,00
336	Rua Eva Anastácia	PERÓ	80,00
337	Rua Contrim	PERÓ	300,00
338	Rua Princesa Isabel	PERÓ	290,00

339	Rua Amélia	PERÓ	150,00
340	Rua Getúlio Vargas	PERÓ	300,00
341	Rua Sindicato Sebastião Lan	PERÓ	170,00
342	Rua Valdimir Torres	PERÓ	160,00
343	Rua Sem Nome 5	PERÓ	180,00
344	Rua Pros B	PERÓ	170,00
345	Rua Agualung Tr 01	PERÓ	300,00
346	Rua Agualung Tr 02	PERÓ	140,00
347	Rua dos Anequins Tr 01	PERÓ	500,00
348	Rua dos Anequins Tr 02	PERÓ	200,00
349	Rua dos Anequins Tr 03	PERÓ	300,00
350	Rua dos Badejos	PERÓ	450,00
351	Av. dos Namorados	PERÓ	150,00
352	Rua dos Badejos Tr 02	PERÓ	700,00
353	Av. dos Namorados TR 01	PERÓ	300,00
TOTAL			38.340,00

A distância da Área 1 até o local de descarte de RCC é de 27,40km de ida e volta, conforme Mostra a figura abaixo:



PARA AS ÁREAS 2 E 3 - JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO E SÃO FRANCISCO

As Áreas 2 e 3 possuem uma extensão total de ruas a serem cobertas de 90.010,00m, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
01	Rua L	PQUE ELDORADO III	570,00
02	Rua H pte 1	PQUE ELDORADO III	110,00

03	Rua H pte 2	PQUE ELDORADO III	360,00
04	Rua 8	PQUE ELDORADO III	100,00
05	Rua Assembléia pte 1	PQUE ELDORADO III	295,00
06	Rua Assembléia pte 2	PQUE ELDORADO III	440,00
07	Rua 6	PQUE ELDORADO III	695,00
08	Rua 5	PQUE ELDORADO III	250,00
09	Rua e	PQUE ELDORADO III	390,00
10	Rua D pte 1	PQUE ELDORADO III	500,00
11	Rua D pte 2	PQUE ELDORADO III	190,00
12	Rua 3	PQUE ELDORADO III	290,00
13	Rua C	PQUE ELDORADO III	400,00
14	Rua 2	PQUE ELDORADO III	250,00
15	Rua 2 pte 2	PQUE ELDORADO III	500,00
16	Rua 2 pte 3	PQUE ELDORADO III	200,00
17	Rua A	PQUE ELDORADO III	710,00
18	Av Principal pte 1	PQUE ELDORADO III	80,00
19	Av Principal pte 2	PQUE ELDORADO III	45,00
20	Rua Sem Nome pte 1	PQUE ELDORADO III	200,00
21	Rua Sem Nome pte 2	PQUE ELDORADO III	100,00
22	Rua 9	PQUE ELDORADO III	500,00
23	Rua Sem Nome Pt 1	PQUE ELDORADO III	280,00
24	Rua Sem Nome Pt 2	PQUE ELDORADO III	80,00
25	Rua Sem Nome Pt 3	PQUE ELDORADO III	40,00
26	Rua Sem Nome Pt 4	PQUE ELDORADO III	260,00
27	Rua Ayrton Senna	TANGARÁ	1100,00
28	Rua Machado de Assis	TANGARÁ	1100,00
29	Rua Humberto dos Santos	TANGARÁ	1100,00
30	Rua Nelson Mandela	TANGARÁ	1100,00
31	Rua Castro Alves	TANGARÁ	1100,00
32	Rua Carlos Gomes	TANGARÁ	1100,00
33	Rua Santa Alice	TANGARÁ	1100,00
34	Rua Lisandro Meira pte 1	TANGARÁ	40,00
35	Rua Lisandro Meira pte 2	TANGARÁ	40,00
36	Rua Lisandro Meira pte 3	TANGARÁ	140,00
37	Rua Lisandro Meira pte 4	TANGARÁ	40,00
38	Rua Projetada pte 1	TANGARÁ	180,00
39	Rua Projetada pte 2	TANGARÁ	90,00
40	Travessa Castro Alves	TANGARÁ	280,00
41	Rua Santa Cecília	TANGARÁ	280,00
42	Rua Santa Marta	TANGARÁ	280,00
43	Rua das Begônias	CAMINHO DE BUZIOS	440,00
44	Rua das Hortências	CAMINHO DE BUZIOS	420,00
45	Rua das Margaridas	CAMINHO DE BUZIOS	390,00
46	Rua das Camélias	CAMINHO DE BUZIOS	350,00
47	Rua Azaléias	CAMINHO DE BUZIOS	170,00
48	Rua Orquídeas	CAMINHO DE BUZIOS	195,00
49	Rua Palmas	CAMINHO DE BUZIOS	220,00
50	Rua das Acácias	CAMINHO DE BUZIOS	700,00

51	Av Caminho de Buzios pte 1	CAMINHO DE BUZIOS	460,00
52	Av Caminho de Buzios pte 2	CAMINHO DE BUZIOS	140,00
53	Av Caminho de Buzios pte 3	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
54	Av Caminho de Buzios pte 4	CAMINHO DE BUZIOS	680,00
55	Rua Praia Brava	CAMINHO DE BUZIOS	300,00
56	Rua das Conchas	CAMINHO DE BUZIOS	260,00
57	Rua Praia de Massambaba	CAMINHO DE BUZIOS	270,00
58	Rua Praia do Forno	CAMINHO DE BUZIOS	230,00
59	Rua Praia das Caravelas	CAMINHO DE BUZIOS	220,00
60	Rua Praia das Dunas	CAMINHO DE BUZIOS	210,00
61	Rua Praia da Ferradura	CAMINHO DE BUZIOS	280,00
62	Rua Praia do Forte	CAMINHO DE BUZIOS	200,00
63	Rua Praia das Focas	CAMINHO DE BUZIOS	240,00
64	Rua Praia de Geribá	CAMINHO DE BUZIOS	450,00
65	Ruas Praia dos Anjos	CAMINHO DE BUZIOS	90,00
66	Ruas Praia do Canto	CAMINHO DE BUZIOS	90,00
67	Rua dos Cajueiros	CAMINHO DE BUZIOS	180,00
68	Rua Bosque dos Cajueiros	CAMINHO DE BUZIOS	1100,00
69	Rua das Amendoeiras	CAMINHO DE BUZIOS	640,00
70	Rua dos Bouganvilles	CAMINHO DE BUZIOS	140,00
71	Rua das Gaivotas	CAMINHO DE BUZIOS	190,00
72	Rua das Garças	CAMINHO DE BUZIOS	190,00
73	Rua Flamboyant	CAMINHO DE BUZIOS	120,00
74	Rua dos Rouxinóis Pte 01	CAMINHO DE BUZIOS	150,00
75	Rua dos Rouxinóis Pte 02	CAMINHO DE BUZIOS	220,00
76	Rua dos Canários	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
77	Rua Sabiás	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
78	Rua Macieiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
79	Rua das Oliveiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
80	Rua Pitangueiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
81	Rua das Cerejeiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
82	Av das Andorinhas Pte 1	CAMINHO DE BUZIOS	200,00
83	Av das Andorinhas Pte 2	CAMINHO DE BUZIOS	280,00
84	Estrada de Buzios Tr 02	CAMINHO DE BUZIOS	680,00
85	Estrada de Buzios Tr 03	CAMINHO DE BUZIOS	800,00
86	Av. A	PARQUE RIVIERA	600,00
87	Av. B	PARQUE RIVIERA	600,00
88	Rua Hélio Por Ciúncula	PARQUE RIVIERA	720,00
89	Rua Sem Nome	PARQUE RIVIERA	200,00
90	Rua 1	PARQUE RIVIERA	640,00
91	Rua 2	PARQUE RIVIERA	640,00
92	Rua 3	PARQUE RIVIERA	640,00
93	Rua 4	PARQUE RIVIERA	640,00
94	Rua 5	PARQUE RIVIERA	640,00
95	Rua 6	PARQUE RIVIERA	640,00
96	Rua 7	PARQUE RIVIERA	640,00
97	Rua 8	PARQUE RIVIERA	640,00
98	Rua 9	PARQUE RIVIERA	640,00
99	Rua 10	PARQUE RIVIERA	640,00

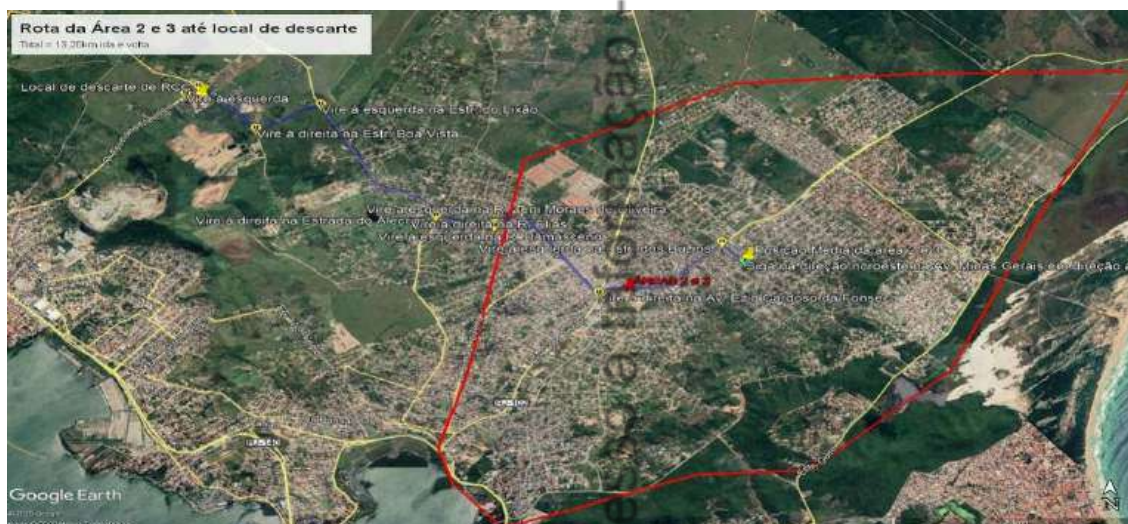
100	Rua Sergipe	PARQUE RIVIERA	780,00
101	Rua Alagoas	PARQUE RIVIERA	140,00
102	Rua Ceara	PARQUE RIVIERA	140,00
103	Rua Santa Catarina Pte 1	PARQUE RIVIERA	170,00
104	Rua Santa Catarina Pte 2	PARQUE RIVIERA	360,00
105	Rua Rio de Janeiro	PARQUE RIVIERA	80,00
106	Rua São Paulo	PARQUE RIVIERA	80,00
107	Rua Rio Grande do Norte	PARQUE RIVIERA	630,00
108	Rua Rio Grande do Sul	PARQUE RIVIERA	310,00
109	Av Parana	PARQUE RIVIERA	700,00
110	Rua Pernambuco	PARQUE RIVIERA	700,00
111	Av São Paulo	PARQUE RIVIERA	700,00
112	Av. Rio de Janeiro	PARQUE RIVIERA	700,00
113	Av Minas Gerais	PARQUE RIVIERA	700,00
114	Av. Amazonas	PARQUE RIVIERA	700,00
115	Rua Bahia	PARQUE RIVIERA	700,00
116	Rua Luis Cunha Marques	JARDIM ESPERANÇA	360,00
117	Rua Nilton Peçanha	JARDIM ESPERANÇA	630,00
118	Rua da Assembléia	JARDIM ESPERANÇA	750,00
119	Rua 1	JARDIM ESPERANÇA	800,00
120	Rua Sem Nome	JARDIM ESPERANÇA	70,00
121	Rua Sales de Oliveira	JARDIM ESPERANÇA	210,00
122	Rua 21	JARDIM ESPERANÇA	230,00
123	Rua da Lagoa	JARDIM ESPERANÇA	120,00
124	Travessa 20	JARDIM ESPERANÇA	120,00
125	Rua Francisco Alves	JARDIM ESPERANÇA	130,00
126	Rua P Dois	JARDIM ESPERANÇA	200,00
127	Rua Sem Nome 1	JARDIM ESPERANÇA	40,00
128	Rua Sem Nome 2	JARDIM ESPERANÇA	50,00
129	Rua Sem Nome 3	JARDIM ESPERANÇA	60,00
130	Rua do Neginho 1	JARDIM ESPERANÇA	250,00
131	Rua do Neginho 2	JARDIM ESPERANÇA	140,00
132	Rua do Neginho 3	JARDIM ESPERANÇA	60,00
133	Rua Ayrton Senna	JARDIM ESPERANÇA	160,00
134	Travessa Ayrton Senna	JARDIM ESPERANÇA	70,00
135	Rua Nova Aliança	JARDIM ESPERANÇA	140,00
136	Rua Apolinário Nascimento	JARDIM ESPERANÇA	420,00
137	Travessa Nilo Peçanha	JARDIM ESPERANÇA	210,00
138	Rua Abel Gomes dos Santos Pte 1	JARDIM ESPERANÇA	140,00
139	Rua Abel Gomes dos Santos Pte 2	JARDIM ESPERANÇA	430,00
140	Rua Domingos José da Silveira	JARDIM ESPERANÇA	200,00
141	Rua Domingos José da Silveira 2	JARDIM ESPERANÇA	160,00
142	Rua Durval Lebre	JARDIM ESPERANÇA	300,00
143	Rua Sem Nome	JARDIM ESPERANÇA	100,00
144	Rua Paraná	JARDIM ESPERANÇA	700,00
145	Rua Jairo Rodrigues dos Santos	JARDIM ESPERANÇA	150,00
146	Rua Reginaldo Gomes de Oliveira	JARDIM ESPERANÇA	180,00
147	Rua Barco	JARDIM ESPERANÇA	260,00
148	Rua e	JARDIM ESPERANÇA	230,00

149	Rua Sem Nome	JARDIM ESPERANÇA	190,00
150	Rua Mato Grosso	JARDIM ESPERANÇA	380,00
151	Rua José Plácido da Silva	JARDIM ESPERANÇA	260,00
152	Rua Ézio Cardoso da Fonseca Tr 1	JARDIM ESPERANÇA	420,00
153	Rua Ézio Cardoso da Fonseca Tr 2	JARDIM ESPERANÇA	670,00
154	Rua Lourival Franco Oliveira	JARDIM ESPERANÇA	1100,00
155	Rua Manoel Silva	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
156	Rua Canaveira	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
157	Rua do Forno	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
158	Rua Jucelino Kubitscheck	JARDIM ESPERANÇA	860,00
159	Rua Durval Silva	JARDIM ESPERANÇA	540,00
160	Rua Brasil	JARDIM ESPERANÇA	860,00
161	Rua Dimas Teixeira Tr 1	JARDIM ESPERANÇA	260,00
162	Rua Dimas Teixeira Tr 2	JARDIM ESPERANÇA	370,00
163	Rua Dimas Teixeira Tr 3	JARDIM ESPERANÇA	1500,00
164	Rua Ernesto de Melo Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	640,00
165	Rua Ernesto de Melo Tr 02	JARDIM ESPERANÇA	900,00
166	Rua Francisco Calixto das Chagas Tr1	JARDIM ESPERANÇA	290,00
167	Rua Francisco Calixto das Chagas Tr2	JARDIM ESPERANÇA	120,00
168	Rua Davi Garcia da Rocha	JARDIM ESPERANÇA	800,00
169	Rua Rafael Rodrigues Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	400,00
170	Rua Rafael Rodrigues Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	90,00
171	Rua 21 de Junho	JARDIM ESPERANÇA	400,00
172	Rua Porto Velho	JARDIM ESPERANÇA	600,00
173	Rua Rosalina Cardoso da Fonseca	JARDIM ESPERANÇA	1100,00
174	Rua Dr. Cardoso Fonseca	JARDIM ESPERANÇA	900,00
175	Rua Santo Antonio de Lisboa	JARDIM ESPERANÇA	200,00
176	Rua Teles Cardoso	JARDIM ESPERANÇA	200,00
177	Rua Francisco José da Silva	JARDIM ESPERANÇA	300,00
178	Estrada de Buzios Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	3700,00
179	Av Américo Gomes da Fonseca Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	300,00
180	Av Américo Gomes da Fonseca Tr 02	JARDIM ESPERANÇA	700,00
181	Estrada Nelore	JARDIM ESPERANÇA	800,00
182	Rua Netuno	JARDIM ESPERANÇA	160,00
183	Travessa Plutão	JARDIM ESPERANÇA	130,00
184	Rua Leonor Fonseca da Costa	JARDIM ESPERANÇA	170,00
185	Rua Plutão	JARDIM ESPERANÇA	280,00
186	Rua Antonio Luis da Fonseca	JARDIM ESPERANÇA	1700,00
187	Antiga Estrada São Pedro da Aldeia - Cabo Frio	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
188	Rua 27	RESERVA DO PERÓ	550,00
189	Rua do Big Bola	RESERVA DO PERÓ	400,00
190	Rua 25	RESERVA DO PERÓ	250,00
191	Rua 24	RESERVA DO PERÓ	200,00
192	Rua 23	RESERVA DO PERÓ	140,00
193	Rua 22	RESERVA DO PERÓ	70,00

194	Rua 21	RESERVA DO PERÓ	490,00
195	Av A	RESERVA DO PERÓ	800,00
196	Rua 5	RESERVA DO PERÓ	700,00
197	Rua 2	RESERVA DO PERÓ	100,00
198	Rua C	RESERVA DO PERÓ	170,00
199	Av B	RESERVA DO PERÓ	1000,00
200	Rua 16A	RESERVA DO PERÓ	500,00
201	Rua 18 Pte 01	RESERVA DO PERÓ	130,00
202	Rua 18 Pte 02	RESERVA DO PERÓ	180,00
203	Rua 17	RESERVA DO PERÓ	250,00
204	Rua 19	RESERVA DO PERÓ	200,00
205	Rua 16	RESERVA DO PERÓ	60,00
206	Rua 13	RESERVA DO PERÓ	260,00
207	Rua 12	RESERVA DO PERÓ	500,00
208	Rua das Rosas	RESERVA DO PERÓ	200,00
209	Rua 6	RESERVA DO PERÓ	300,00
210	Rua 7	RESERVA DO PERÓ	80,00
211	Rua 8	RESERVA DO PERÓ	140,00
212	Rua 9	RESERVA DO PERÓ	200,00
213	Rua 10	RESERVA DO PERÓ	280,00
214	Rua 11	RESERVA DO PERÓ	350,00

TOTAL 90.010,00

As distâncias das Áreas 2 e 3 até o local de descarte de RCC é de 13,20km de ida e volta, conforme mostra a figura abaixo:



PARA A ÁREA 4 - PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE

A Área 4 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 25.870,00m, conforme mostra a

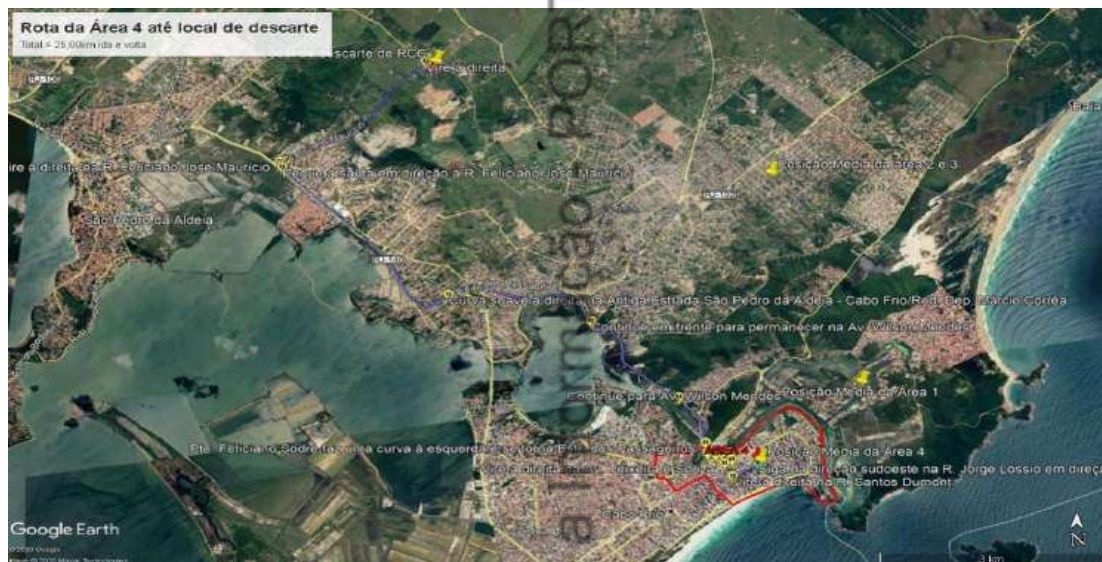
tabela abaixo:

ITE M	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
354	Rua Antonio Feliciano de Almeida	PASSAGEM	450,00
355	Travessa Mário Fisher	PASSAGEM	60,00
356	Rua Barão do Rio Branco	PASSAGEM	700,00
357	Rua Maestro Clodomiro Guimarães deOliveira Tr 01	PASSAGEM	350,00
358	Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira Tr 02	PASSAGEM	140,00
359	Rua Mestre Vivim	PASSAGEM	300,00
360	Rua Prof Domingos Ribeiro	PASSAGEM	200,00
361	Rua Penha Tr 01	PASSAGEM	70,00
362	Rua Constantin Menelau	PASSAGEM	300,00
363	Rua Almirante Barroso	PASSAGEM	90,00
364	Beco do Furtado	PASSAGEM	100,00
365	Rua da Praça São Bento Tr 01	PASSAGEM	80,00
366	Rua da Praça São Bento Tr 02	PASSAGEM	40,00
367	Travessa Almirante Barroso	PASSAGEM	800,00
368	Rua Liberdade	PASSAGEM	180,00
369	Rua Elpídio Barbosa dos Santos	PASSAGEM	170,00
370	Rua Adeir Novelino Marques	PASSAGEM	160,00
371	Rua Praia do Pontal	PASSAGEM	120,00
372	Rua Capitão Augusto Lourenço	PASSAGEM	300,00
373	Rua Praça da Bandeira	PASSAGEM	60,00
374	Rua Manoel Francisco Valentim	PASSAGEM	500,00
375	Rua do Céu	PASSAGEM	180,00
376	Travessa do Luar	PASSAGEM	130,00
377	Av do Contorno	PASSAGEM	1000,00
378	Rua Elpídio B dos Santos	PASSAGEM	40,00
379	Av. Assunção	PASSAGEM	190,00
380	Rua da Praça Dom Pedro	SÃO BENTO	110,00
381	Praça Dom Pedro	SÃO BENTO	
382	Rua Marechal Belegard	SÃO BENTO	600,00
383	Rua Jonas Garcia	SÃO BENTO	250,00
384	Rua Marechal Floriano Tr 01	SÃO BENTO	100,00
385	Rua Marechal Floriano Tr 02	SÃO BENTO	180,00
386	Travessa Lions Clubg	SÃO BENTO	80,00
387	Travessa Nações Unidas	SÃO BENTO	90,00
388	Rua Miguel Couto	SÃO BENTO	100,00
389	Travessa Fernandes	SÃO BENTO	130,00
390	Rua Hildebrando Assunção	SÃO BENTO	120,00
391	Rua Anibal Cruz	SÃO BENTO	40,00
392	Av. Assunção Pte 02	SÃO BENTO	800,00
393	Av. Assunção Pte 03	SÃO BENTO	250,00
394	Rua Jonas Garcia TR 01	CENTRO	130,00
395	Rua Jonas Garcia Tr 02	CENTRO	230,00

396	Rua Itajuru	CENTRO	260,00
397	Rua Lopes Garcia	CENTRO	250,00
398	Rua Largo de Santo Antonio	CENTRO	90,00
399	Rua José Waltts Filho	CENTRO	100,00
400	Rua Érico Coelho	CENTRO	200,00
401	Rua Bento José Ribeiro	CENTRO	120,00
402	Rua Bento José Ribeiro Tr 02	CENTRO	70,00
403	Rua Silva Jardim	CENTRO	300,00
404	Rua Casemiro de Abreu	CENTRO	200,00
405	Rua José Antonio Sampaio	CENTRO	50,00
406	Rua Lopes da Guia	CENTRO	40,00
407	Av Teixeira e Souza	CENTRO	400,00
408	Rua Raul Veiga	CENTRO	800,00
409	Rua José Bonifácio	CENTRO	500,00
410	Rua Rui Barbosa	CENTRO	1000,00
411	Rua Jorge Lóssio	CENTRO	1000,00
412	Rua Francisco Paranhos	CENTRO	300,00
413	Rua Alita do Valê	CENTRO	60,00
414	Rua John Kennedy	CENTRO	200,00
415	Travessa Jorge Lóssio	CENTRO	100,00
416	Praça do Teatro Municipal	CENTRO	
417	Porãça da Feira da Praia do Forte	CENTRO	
418	Rua Urano	CENTRO	200,00
419	Rua Plutão	CENTRO	180,00
420	Rua dos Cometas	CENTRO	180,00
421	Rua John Kennedy/Urano Pte 02	CENTRO	150,00
422	Rua Lopes da Guia Pte 02	CENTRO	250,00
423	Rua Santos Dumont	CENTRO	200,00
424	Rua Treze de Novembro	CENTRO	500,00
425	Rua Ismar Gomes de Azevedo	CENTRO	300,00
426	Av Francisco Mendes	CENTRO	500,00
427	Av. Nilo Peçanha	CENTRO	500,00
428	Rua Miguel Couto Pte 02	CENTRO	150,00
429	Travessa Sem Nome	CENTRO	100,00
430	Rua Meira Junior	CENTRO	550,00
431	Rua Roberto Machado	CENTRO	140,00
432	Rua Florismundo Batista Machado	CENTRO	250,00
433	Rua Tamoio	CENTRO	400,00
434	Praça das Águas	CENTRO	
435	Av do Contorno Pte 01	CENTRO	250,00
436	Av do Contorno Pte 02	CENTRO	230,00
437	Av do Contorno Pte 03	CENTRO	350,00
492	Av Julia Kubtschek Tr 01	ITAJURU / VILA BLANCHE	500,00
493	Av Julia Kubtschek Tr 02	ITAJURU / VILA BLANCHE	300,00
494	Rua José Gomes da Silva	ITAJURU / VILA BLANCHE	600,00
495	Rua Antonio Francisco Pereira	ITAJURU / VILA BLANCHE	300,00
496	Rua Pedro Cordeiro	ITAJURU / VILA BLANCHE	200,00
497	Rua São Dimas	ITAJURU / VILA BLANCHE	200,00
498	Rua Henrique Terra	ITAJURU / VILA BLANCHE	500,00

499	Rua Fernando	ITAJURU / VILA BLANCHE	70,00
500	Rua Vitor Igreja	ITAJURU / VILA BLANCHE	400,00
501	Travessa Sem Nome 01	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
502	Travessa Sem Nome 02	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
503	Travessa Sem Nome 03	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
504	Rua Joaquim Francisco Rosa de Azevedo	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
505	Rua do Norte	ITAJURU / VILA BLANCHE	80,00
506	Rua Antonio Francisco Ferreira	ITAJURU / VILA BLANCHE	90,00
507	Rua Sul	ITAJURU / VILA BLANCHE	90,00
508	Rua Mato Grosso	ITAJURU / VILA BLANCHE	80,00
509	Rua Samuel Agenor Angenitski	ITAJURU / VILA BLANCHE	360,00
510	Travessa Pantanal	ITAJURU / VILA BLANCHE	80,00
511	Rua Zé Pretinho	ITAJURU / VILA BLANCHE	190,00
512	Rua Copacabana	ITAJURU / VILA BLANCHE	250,00
			25.870,00

A distância da Área 4 até o local de descarte e RCC é de 25,00km de ida e volta, conforme mostra a figura abaixo:



PARA A ÁREA 5 - VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA

A Área 5 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 24.800,00m, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
438	Rua Leonel de Souza	VILA NOVA	150,00
439	Rua Nicanor Pereira Couto	VILA NOVA	280,00
440	Rua Alex Novelino	VILA NOVA	560,00
441	Rua Mercúrio	VILA NOVA	250,00
442	Rua Manoel Francisco Correa	VILA NOVA	100,00
443	Rua Felix Azevedo	VILA NOVA	100,00
444	Rua Sergipe Tr 01	VILA NOVA	300,00
445	Rua Sergipe Tr 02	VILA NOVA	170,00
446	Rua Vicente Celestino	VILA NOVA	220,00
447	Rua João Pessoa	VILA NOVA	400,00
448	Rua Saturno	VILA NOVA	200,00
449	Rua Gustavo Beranger	VILA NOVA	350,00
450	Rua Mário Quintanilha	VILA NOVA	800,00
451	Rua Jorge Lossio	VILA NOVA	650,00
452	Rua Francisco Paranhos	VILA NOVA	500,00
453	Travessa Sem Nome 01	VILA NOVA	30,00
454	Travessa Sem Nome 02	VILA NOVA	30,00
455	Travessa Sem Nome 03	VILA NOVA	30,00
456	Travessa Sem Nome 04	VILA NOVA	30,00
457	Travessa Sem Nome 05	VILA NOVA	30,00
458	Travessa Sem Nome 06	VILA NOVA	40,00
459	Av. do Contorno	VILA NOVA	300,00
460	Praça do Skate	VILA NOVA	
461	Av do Contorno Tr 02	VILA NOVA	250,00
462	Rua João Pessoa Tr 02	VILA NOVA	130,00
463	Av Teixeira e Souza	BRAGA / ALGODOAL	1600,00
464	Rua Omar Fontoura	BRAGA / ALGODOAL	1500,00
465	Rua da Luz	BRAGA / ALGODOAL	1500,00
466	Av. Vereador Antonio Ferreira dos Santos	BRAGA / ALGODOAL	1700,00
467	Rua General Bruno Gomes Martins	BRAGA / ALGODOAL	1500,00
468	Rua Zulmira Mendes	BRAGA / ALGODOAL	1400,00
469	Rua Nicola Aslan	BRAGA / ALGODOAL	1400,00
470	Rua Ministro Gama Filho	BRAGA / ALGODOAL	1200,00
471	Rua João Antonio Rocha Tr 01	BRAGA / ALGODOAL	700,00
472	Rua João Antonio Rocha Tr 02	BRAGA / ALGODOAL	200,00
473	Rua Cravos Tr 01	BRAGA / ALGODOAL	200,00
474	Rua Cravos Tr 02	BRAGA / ALGODOAL	500,00
475	Rod General Bruno Martins Tr 01	BRAGA / ALGODOAL	270,00
476	Rod General Bruno Martins Tr 02	BRAGA / ALGODOAL	200,00
477	Rua Elvira Shermann	BRAGA / ALGODOAL	450,00
478	Rua José Maria Gil	BRAGA / ALGODOAL	500,00
479	Rua Juscelino Kubitscheck	BRAGA / ALGODOAL	500,00
480	Av Vereador Manoel Antunes	BRAGA / ALGODOAL	500,00
481	Rua Florisbela Pena	BRAGA / ALGODOAL	500,00
482	Rua Enfermeiro Ricardo Sanches	BRAGA / ALGODOAL	550,00
483	Rua Antonio Duarte Guimães	BRAGA / ALGODOAL	270,00
484	Rua G	BRAGA / ALGODOAL	80,00

485	Rua Ramon Perelo Filho	BRAGA / ALGODOAL	140,00
486	Rua Rosalina Ferro	BRAGA / ALGODOAL	130,00
487	Rua Natanael Ribeiro de Almeida	BRAGA / ALGODOAL	350,00
488	Rua das Tulipas	BRAGA / ALGODOAL	180,00
489	Rua Alberto Gabbay	BRAGA / ALGODOAL	200,00
490	Av Julia Kubtscheck	BRAGA / ALGODOAL	180,00
491	Av do Contorno	BRAGA / ALGODOAL	500,00
TOTAL			24.800,00

A distância da Área 5 até o local de descarte de RCC é de 26,40km de ida e volta, conforme mostra a figura abaixo:



PARA A ÁREA 6 – CÉLULA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NAUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE E VILA DO SOL

A Área 6 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 28.890,00m, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
823	Av Teixeira e Souza Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	800,00
824	Av Teixeira e Souza Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	700,00
825	Rua Estados Unidos	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
826	Rua Canada	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
827	Rua México	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	600,00
828	Rua Guianas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
829	Rua Panamá	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	600,00
830	Rua Padre Manoel Bernardes	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	380,00
831	Rua Eça de Queiroz Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	45,00
832	Rua Eça de Queiroz Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	90,00
833	Rua Eça de Queiroz Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
834	Rua Luis de Camões Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	350,00
835	Rua Luis de Camões Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	190,00
836	Praça da Rua Luis de Camões	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
837	Rua Almeida Garrete Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	120,00
838	Rua Almeida Garrete Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	150,00
839	Rua Almeida Garrete Tr 03	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	40,00
840	Rua Aspino Rodrigues dos Santos	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	450,00
841	Rua Cuba	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	150,00
842	Rua Honduras	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	250,00
843	Rua Haiti	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	100,00
844	Rua Capri	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	100,00
845	Rua 13	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
846	Rua das Assembleias	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
847	Rua 7	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	1.000,00
848	Rua Aurora	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	300,00

849	Rua da Aurora	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	150,00
850	Rua das Dunas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	1.000,00
851	Rua das Dunas Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	250,00
852	Praça da Rua das Dunas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
853	Rua PAdre Nunes	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
854	Rua Julio Novelino	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
855	Rua José Loiola	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	400,00
856	Rua Jacob Muller	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	300,00
857	Rua José da Silva Massa	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
858	Rua Padre Nunes Pte 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	80,00
859	Rua Angustura	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	600,00
860	Rua Narciso Elias Lopes	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	250,00
861	Rua Reinaldo Rosas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
862	Praça Rua Angustura 2	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
863	Praça Rua Angustura 1	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
864	Av Adolfo Beranger Junior Tr 01	VILA DO SOL	850,00
865	Av Adolfo Beranger Junior Tr 02	VILA DO SOL	700,00
866	Av Adolfo Beranger Junior Tr 03	VILA DO SOL	600,00
867	Rua 1	VILA DO SOL	600,00
868	Rua 2	VILA DO SOL	550,00
869	Rua 3	VILA DO SOL	500,00
870	Rua 4 Pte 01	VILA DO SOL	150,00
871	Rua 4 Pte 02	VILA DO SOL	200,00
872	Rua 5	VILA DO SOL	450,00
873	Rua 6	VILA DO SOL	400,00
874	Rua 7	VILA DO SOL	300,00
875	Rua dos Lirios	VILA DO SOL	120,00
876	Rua 9	VILA DO SOL	200,00
877	Rua 10	VILA DO SOL	200,00
878	Rua 11	VILA DO SOL	150,00
879	Praça da Rua 3	VILA DO SOL	
880	Rua Raquel Schver	FOGUETE	250,00
881	Rua 7	FOGUETE	80,00
882	Rua 8 Tr 01	FOGUETE	70,00
883	Rua 8 Tr 02	FOGUETE	250,00

884	Rua 9 Tr 01	FOGUETE	70,00
885	Rua 9 Tr 02	FOGUETE	200,00
886	Rua Sem Nome 01	FOGUETE	180,00
887	Rua Sem Nome 02	FOGUETE	180,00
888	Rua das Arapongas	FOGUETE	170,00
889	Av dos Pássaros	FOGUETE	130,00
890	Rua Fragata	FOGUETE	140,00
891	Rua dos Colibris	FOGUETE	140,00
892	Av das Flores	FOGUETE	180,00
893	Rua dos Hibiscos	FOGUETE	140,00
894	Rua das Bromélias	FOGUETE	140,00
895	Av dos Jardins	FOGUETE	200,00
896	Rua das Dálias	FOGUETE	100,00
897	Rua Sem Nome 03	FOGUETE	70,00
898	Rua Gardênia	FOGUETE	80,00
899	Rua VAlter Rolnan	FOGUETE	1.500,00
900	Rua das Gaivotas	FOGUETE	140,00
901	Rua das Rosas	FOGUETE	250,00
902	Rua das Pápulas	FOGUETE	170,00
903	Av dos Astros	FOGUETE	250,00
904	Rua dos Meteoritos	FOGUETE	140,00
905	Rua dos Satélites	FOGUETE	200,00
906	Av dos Planetas	FOGUETE	250,00
907	Rua do Sol	FOGUETE	200,00
908	Rua Vênus	FOGUETE	200,00
909	Rua das Estrelas	FOGUETE	200,00
910	Rua Marte	FOGUETE	190,00
911	Rua Marte Pte 02	FOGUETE	300,00
912	Av dos Bosques	FOGUETE	250,00
913	Rua das Tamarineiras	FOGUETE	170,00
914	Rua das Casuarinas	FOGUETE	160,00
915	Rua das Pitangas	FOGUETE	95,00
916	Rua dos Coqueiros	FOGUETE	250,00
917	Rua das Matas	FOGUETE	250,00
918	Rua dos Pinheiros	FOGUETE	170,00
919	Rua Figueiras	FOGUETE	150,00
920	Rua dos Mamoeiros	FOGUETE	190,00
921	Rua das Araucárias	FOGUETE	230,00
922	Rua das Restingas	FOGUETE	1.800,00

TOTAL 28.890,00

A distância da Área 6 até o local de descarte de RCC é tirada pela média das distâncias das três partes que constituem a área, sendo: (12,67km + 14,60km + 14,60km) / 3 = 13,95km de ida e volta, conforme mostram as figuras abaixo:

A distância da Área 7 até o local de descarte de RCC é de 24,20km de ida e me mostra a figura abaixo:



36

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
624	Rua Acre	PRAIA DO SIQUEIRA	280,00
625	Rua Antonio Feliciano de Almeida Pte 01	PRAIA DO SIQUEIRA	1.000,00
626	Rua Antonio Feliciano de Almeida Pte 02	PRAIA DO SIQUEIRA	800,00
627	Travessa Acre	PRAIA DO SIQUEIRA	100,00
628	Rua Roberto Silveira	PRAIA DO SIQUEIRA	200,00
629	Rua Praça Oswaldo Cruz	PRAIA DO SIQUEIRA	190,00
630	Rua Jati	PRAIA DO SIQUEIRA	80,00
631	Rua Gastão Camargo	PRAIA DO SIQUEIRA	150,00
632	Rua Paulino Vieira	PRAIA DO SIQUEIRA	140,00
633	Rua Alziro Ramalho	PRAIA DO SIQUEIRA	100,00
634	Rua Sem Nome	PRAIA DO SIQUEIRA	80,00
635	Praça da Rua Sem Nome	PRAIA DO SIQUEIRA	
636	Rua Irmã Josefina da Veiga	PRAIA DO SIQUEIRA	70,00
637	Rua Joaquim Melo Junior	PRAIA DO SIQUEIRA	70,00
638	Av América Central	PRAIA DO SIQUEIRA	1.900,00
639	Rua Rio de Janeiro	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
640	Rua Guanabara	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	230,00
641	Rua Amazonas	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
642	Rua Piracicaba	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	300,00
643	Rua Joaquim Melo Junior	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
644	Rua Bom Jardim	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
645	Travessa Crato	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
646	Rua Crato	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
647	Rua Medeiros	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	270,00
648	Travessa Sem Nome 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	40,00
649	Travessa Sem Nome 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	30,00
650	Travessa Guanabara	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	60,00
651	Praça Travessa Guanabara	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
652	Rua Curitiba Tr 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	30,00
653	Rua Curitiba Tr 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	600,00
654	Rua Poeta Vitorino Carriço	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	600,00
655	Rua Los Angeles	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	700,00
656	Rua Belgrado	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	400,00
657	Rua Copenhaguem	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
658	Rua Estocolmo	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	100,00
659	Rua Budapeste Tr 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	170,00
660	Rua Budapeste Tr 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
661	Rua Budapeste Tr 03	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	170,00
662	Praça Rua Budapeste	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
663	Rua Canaveal	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	150,00
664	Rua 18	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
665	Rua 19	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
666	Rua 13	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	90,00
667	Rua 14	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	70,00
668	Rua 15	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
669	Rua 16	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
670	Rua 20	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00

671	Rua 21	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
672	Rua 22	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
673	Praça Rua 22	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
674	Rua 17	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	300,00
675	Rua 23	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
676	Rua 24	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	100,00
677	Rua 25	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	170,00
678	Rua 26	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	60,00
679	Praça Rua 26	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
680	Rua Alcides Oliveira	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
681	Travessa Sem Nome 03	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	80,00
682	Travessa Sem Nome 04	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	80,00
683	Rua C	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	190,00
684	Rua D	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	190,00
685	Rua E	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
686	Rua 6	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
687	Praça Rua 19	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
688	Rua F	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
689	Rua F	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
690	Rua J	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
691	Rua I	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	300,00
692	Rua M	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	280,00
693	Rua Quintino Andre Senos	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
694	Rua Sem Nome	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	160,00
695	Av Vitor Rocha Tr 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	960,00
696	Av Vitor Rocha Tr 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	330,00
697	Rua 6	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	130,00
698	Rua Canto dos Pássaros	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	150,00
699	Rua 4	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
700	Rua 3	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
701	Rua 2	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
702	Rua Sem Nome 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	50,00
703	Praça Ruas 2 e 3	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
704	Rua 1	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	110,00
705	Rua Florianópolis	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	380,00

TOTAL 17.710,00

A distância da Área 8 até o local de descarte de RCC é de 19,60km de ida e volta, conforme mostra a figurs abaixo:



PARA A ÁREA 9 – PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA

A Área 9 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 24.250,00m, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
584	Rua Henrique Terra Pte 01	PALMEIRAS	500,00
585	Rua Henrique Terra Pte 02	PALMEIRAS	400,00
586	Rua Acre	PALMEIRAS	300,00
587	Rua Fernando de Noronha	PALMEIRAS	300,00
588	Rua Paulo Burle	PALMEIRAS	400,00
589	Rua Trindade	PALMEIRAS	400,00
590	Rua Rondônia	PALMEIRAS	500,00
591	Rua Diniz	PALMEIRAS	450,00
592	Travessa Trindade	PALMEIRAS	170,00
593	Travessa Amapá	PALMEIRAS	70,00
594	Rua Amapá	PALMEIRAS	100,00
595	Travessa Amapá II	PALMEIRAS	40,00
596	Rua Trindade	PALMEIRAS	150,00
597	Rua Lucio Gustavo Trintade	PALMEIRAS	120,00
598	Praça Rua Lucio Gustavo Trintade	PALMEIRAS	
599	Rua Irmã Josefina da Veiga	PALMEIRAS	900,00
600	Travessa Novelino	PALMEIRAS	160,00
601	Rua Jardim Olinda	PALMEIRAS	600,00
602	Rua José de Dome	PALMEIRAS	300,00

603	Rua Espírito Santo	PALMEIRAS	400,00
604	Rua Curitiba	PALMEIRAS	450,00
605	Rua Poeta Vitorino Carriço	PALMEIRAS	350,00
606	Rua Belo Horizonte	PALMEIRAS	700,00
607	Rua Porto Alegre	PALMEIRAS	700,00
608	Rua Natal	PALMEIRAS	900,00
609	Travessa Olinda	PALMEIRAS	300,00
610	Travessa Sem Nome	PALMEIRAS	70,00
611	Rua Pitangas	PALMEIRAS	250,00
612	Rua da Felicidade	PALMEIRAS	100,00
613	Rua Sem Nome	PALMEIRAS	120,00
614	Rua Salvador	PALMEIRAS	550,00
615	Rua Paraná	PALMEIRAS	600,00
616	Rua Vitória	PALMEIRAS	600,00
617	Rua Fortaleza	PALMEIRAS	600,00
618	Rua Terezina	PALMEIRAS	500,00
619	Rua São Luis	PALMEIRAS	400,00
620	Rua Recife	PALMEIRAS	300,00
621	Rua Manaus	PALMEIRAS	180,00
622	Rua Cuiabá	PALMEIRAS	130,00
623	Rua Maceió	PALMEIRAS	80,00
706	Rua Paraná	JDM CAIÇARA	300,00
707	Rua Vitória	JDM CAIÇARA	290,00
708	Rua Fortaleza	JDM CAIÇARA	240,00
709	Rua Teresina	JDM CAIÇARA	180,00
710	Rua São Luis	JDM CAIÇARA	140,00
711	Rua Recife	JDM CAIÇARA	90,00
712	Rua Alemanha	JDM CAIÇARA	1.100,00
713	Rua 8	JDM CAIÇARA	130,00
714	Rua Rivadávia	JDM CAIÇARA	60,00
715	Praça Rua Rivadávia	JDM CAIÇARA	
716	Rua 9	JDM CAIÇARA	200,00
717	Rua 10	JDM CAIÇARA	180,00
718	Rua 11	JDM CAIÇARA	170,00
719	Rua 12	JDM CAIÇARA	160,00
720	Rua A	JDM CAIÇARA	200,00
721	Rua Abgail dos Santos	JDM CAIÇARA	450,00
722	Rua Inglaterra	JDM CAIÇARA	1.300,00
723	Rua França	JDM CAIÇARA	800,00
724	Travessa Cecília	JDM CAIÇARA	180,00
725	Travessa Sem Nome	JDM CAIÇARA	40,00
726	Rua Mário Filho	JDM CAIÇARA	200,00
727	Rua José Cupertino Santana	JDM CAIÇARA	130,00
728	Rua Dácio P. de Souza	JDM CAIÇARA	230,00
729	Rua Hungria	JDM CAIÇARA	170,00
730	Rua Portugal Tr 01	JDM CAIÇARA	100,00
731	Rua Portugal Tr 02	JDM CAIÇARA	200,00
732	Rua Espanha Tr 01	JDM CAIÇARA	200,00
733	Rua Espanha Tr 02	JDM CAIÇARA	200,00
734	Rua Noruega	JDM CAIÇARA	400,00

735	Rua Suiça	JDM CAIÇARA	400,00
736	Rua Suécia	JDM CAIÇARA	400,00
737	Rua Holanda	JDM CAIÇARA	400,00
738	Rua Finlândia Tr 01	JDM CAIÇARA	200,00
739	Rua Finlândia Tr 02	JDM CAIÇARA	200,00
740	Rua Áustria Tr 01	JDM CAIÇARA	400,00
742	Rua Carlos Mendes Tr 01	JDM CAIÇARA	70,00
TOTAL			24.250,00

A distância da Área 9 até o local de descarte de RCC é de 20,20km de ida e volta, conforme mostra a figura abaixo:



PARA A ÁREA 10 – PORTINHO, NOVO PORTINHO, JARDIM EXCELCIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO

A Área 10 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 32.147,00m, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
513	Rua Vereador Carriço	PORTINHO	90,00
514	Rua Coronel Ferreira Tr 01	PORTINHO	350,00
515	Rua Coronel Ferreira Tr 02	PORTINHO	600,00

516	Rua Jonas Garcia	PORTINHO	200,00
517	Travessa Vereador Carriço	PORTINHO	160,00
518	Rua Pedro Valentim	PORTINHO	240,00
519	Condessa Almeida Santos	PORTINHO	27,00
520	Rua Topázio	PORTINHO	300,00
521	Rua Safira	PORTINHO	200,00
522	Rua Rubi	PORTINHO	200,00
523	Rua Turmalina	PORTINHO	200,00
524	Rua Ozimo Gonçalves	PORTINHO	400,00
525	Rua Crisólito	PORTINHO	340,00
526	Rua Ágata	PORTINHO	90,00
527	Rua Alice Torres	PORTINHO	350,00
528	Rua Berilo	PORTINHO	280,00
529	Travessa Berilo	PORTINHO	50,00
530	Rua Diamante	PORTINHO	350,00
531	Rua Cristal	PORTINHO	300,00
532	Ru Brilhante	PORTINHO	150,00
533	Rua Granito	PORTINHO	240,00
534	Rua Silex	PORTINHO	140,00
535	Rua Onix	PORTINHO	60,00
536	Av 4 Estações	PORTINHO	800,00
537	Av Henrique Terra	PORTINHO	1000,00
538	Rua Quaresmeira	PORTINHO	600,00
539	Rua Mandevile	PORTINHO	170,00
540	Rua Sem Nome 01	PORTINHO	120,00
541	Rua Sem Nome 02	PORTINHO	150,00
542	Rua Sem Nome 03	PORTINHO	230,00
543	Rua Sem Nome 04	PORTINHO	150,00
544	Rua Sem Nome 05	PORTINHO	400,00
545	Rua Sem Nome 06	PORTINHO	130,00
546	Rua Sem Nome 07	PORTINHO	170,00
547	Rua Sem Nome 08	PORTINHO	170,00
548	Rua Sem Nome 09	PORTINHO	170,00
549	Rua Sem Nome 10	PORTINHO	170,00
550	Rua Sem Nome 11	PORTINHO	190,00
551	Rua Sem Nome 12	PORTINHO	200,00
552	Rua Sem Nome 13	PORTINHO	500,00
553	Rua Sem Nome 14	PORTINHO	80,00
554	Rua Rio Grande do Norte	JARDIM EXCELSIOR	500,00
555	Rua Porto Alegre	JARDIM EXCELSIOR	400,00
556	Av Excelsior	JARDIM EXCELSIOR	1.000,00
557	Av Central	JARDIM EXCELSIOR	500,00
558	Rua Veneza	JARDIM EXCELSIOR	150,00
559	Rua Florença Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	90,00
560	Rua Florença Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	150,00
561	Rua Tupi Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	160,00
562	Rua Tupi Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	160,00
563	Rua Tocantins Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
564	Rua Tocantins Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	190,00
565	Rua Araguaia Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00

566	Rua Araguaia Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	200,00
567	Rua Redentor Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
568	Rua Redentor Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	200,00
569	Rua Bela Vista Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
570	Rua Bela Vista Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	190,00
571	Rua Capri Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
572	Rua Capri Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	180,00
573	Rua Atenas Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
574	Rua Atenas Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	170,00
575	Rua Romã Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
576	Rua Romã Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	170,00
577	Rua Formosa Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
578	Rua Formosa Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	160,00
579	Rua Anápolis	JARDIM EXCELSIOR	200,00
580	Rua Brasília Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
581	Rua Brasília Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	170,00
582	Rua Goias	JARDIM EXCELSIOR	100,00
583	Rua Geraldo Abreu	JARDIM EXCELSIOR	400,00
739	Rua Finlândia Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
741	Rua Áustria Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	400,00
743	Rua Carlos Mendes Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
744	Rua Amélia Ferreira	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
745	Rua Professoer Edilson Duarte Tr 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
746	Rua Professoer Edilson Duarte Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	250,00
747	Rua Antonio Oliveira Gama	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	450,00
748	Rua Narciso Portugal	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
749	Rua Maria Moreira Duarte Azevedo	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
750	Rua Leonor de Azevedo Santa Rosa	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
751	Rua Maninha Carriço	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	300,00
752	Rua José Barbosa	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	70,00
753	Rua Abssínia	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	70,00
754	Rodoviária	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	
755	Praça da Rodoviária	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	
756	Rua Correião	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	150,00
757	Rua Síria	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	140,00

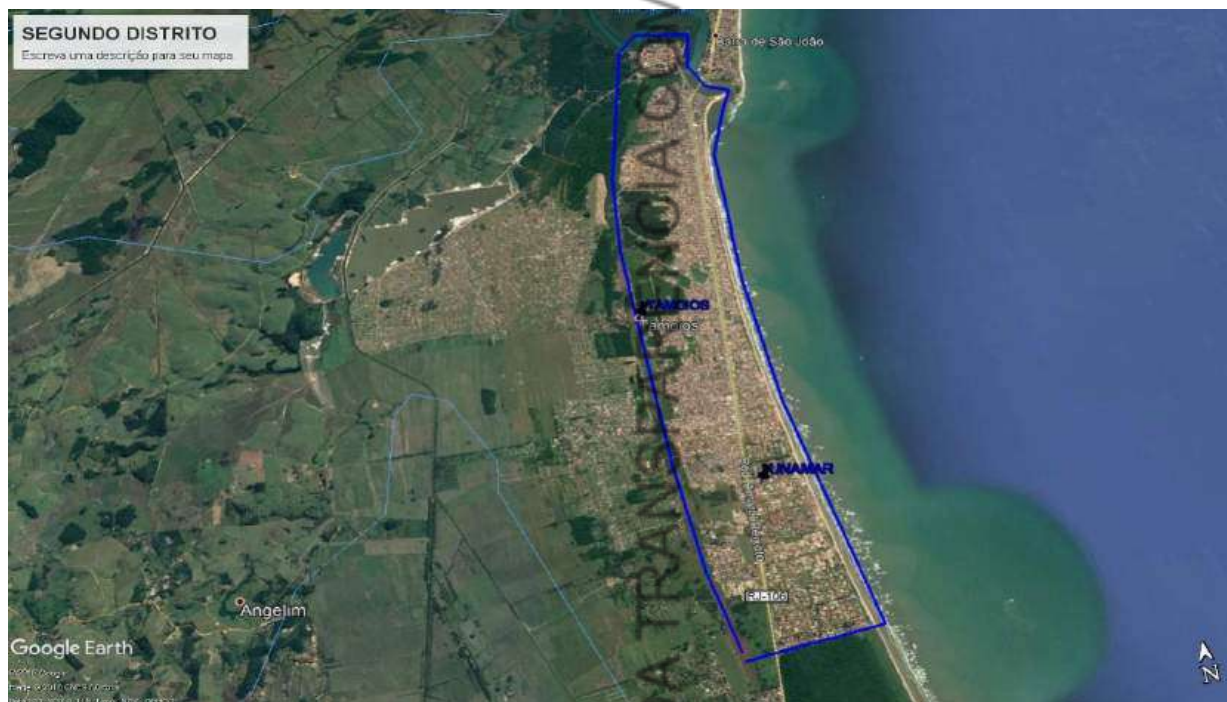
758	Rua Dom Manoel	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	170,00
759	Rua Duque de Caxias	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	400,00
760	Rua Marcílio Dias Tr 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	170,00
761	Rua Marcílio Dias Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	230,00
762	Rua Primeiro de Março	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
763	Praça Rua Primeiro de Março	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	
764	Rua Índia	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	800,00
765	Rua José Paes de Abreu Pte 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	1.000,00
766	Av Roberto Silveira	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	800,00
767	Av Nossa Senhora Aparecida	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
768	Rua Princesa Isabel Tr 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	70,00
769	Rua Princesa Isabel Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	60,00
770	Rua Fonseca Jordão	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
771	Rua Frei Henrique Coimbra	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
772	Rua Jean Guillaume	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	80,00
773	Rua Libano	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	60,00
774	Rua Marrocos	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	100,00
775	Rua Madagascar	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	90,00
776	Rua ALziro Gomes	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
777	Rua Joaquim Carvalho Santana	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	180,00
778	Rua José Paes de Abreu Pte 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
779	Rua Romário Gomes	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	180,00
780	Rua Abssínia Pte 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	250,00
781	Rua Carlos Azevedo Costa	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	100,00
782	Rua José Antonio Sampaio	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
783	Rua Carlos Nunes	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	90,00
784	Rua Antonio Gomes Cordeiro	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	80,00
785	Rua Casemiro de Abreu	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	350,00

786	Rua Alex Novelino	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
787	Av Julia Kubitscheck	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
788	Av Teixeira e Souza	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	800,00
TOTAL			32.147,00

A distância da Área 10 até o local de descarte de RCC é de 23,00km de ida e volta, conforme mostra a figura abaixo:



PARA AS ÁREAS 11 E 12 – UNAMAR ETAMOIOS



As Áreas 11 e 12 possuem uma extensão total de ruas a serem cobertas de 106.100,00m, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
923	Alameda Bosque do Gargóá	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	480,00
924	Alameda Pau Brasil	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	400,00
925	Alameda Bosque do Gargóá Tr 02	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	250,00
926	Alameda Bosque do Gargóá Tr 03	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	180,00
927	Av do Contorno	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	490,00
928	Travessa Emanuel	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	50,00
929	TRavessa Dourado	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	300,00
930	Rua do Altíssimo	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	50,00
931	Alameda das Garças	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	300,00
932	Rua Tico Tico	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
933	Rua Canário da Terra	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	250,00
934	Alameda dos Ipês	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	350,00
935	Rua dos Colibris	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
936	Rua da Sorte	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
937	Rua dos Palmares	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
938	Rua Dilson Rangel Maciel	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	50,00
939	TRavessa do Sol	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	30,00
940	Rua da Amoreira	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	30,00
941	Rua do Bosque	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	300,00
942	Condomínio Bosque Beira Rio	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	70,00
943	Travessa Recanto das Amendoeiras	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	90,00
944	Rua Carla Kele	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	280,00
945	Alameda das Bromélias	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	280,00

946	Rua Casa Grande	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	150,00
947	Alameda das Palmeiras	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	190,00
948	Av do Contorno Tr 02	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
949	Rua do Rio São João	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	170,00
950	Rua Gargóá	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	200,00
951	Rua dos Canários	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	200,00
952	Rua dos Prazeres	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	200,00
953	Av Beira Rio	TAMOIOS - AGUARIUS	800,00
954	Rua PAralela a Av Beira Rio	TAMOIOS - AGUARIUS	190,00
955	Rua da Assembléia	TAMOIOS - AGUARIUS	900,00
956	Rua Monte Santo	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
957	Rua Silva Pinto	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
958	Rua L	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
959	Rua E	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
960	Rua 1	TAMOIOS - AGUARIUS	120,00
961	Rua Alegria	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
962	Rua Silva Morães	TAMOIOS - AGUARIUS	400,00
963	Rua 2	TAMOIOS - AGUARIUS	500,00
964	Rua L	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
965	Rua 3	TAMOIOS - AGUARIUS	220,00
966	Rua 4	TAMOIOS - AGUARIUS	220,00
967	Rua 5	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
968	Rua D	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
969	Rua C	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
970	Rua 4 Pte 01	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
971	Rua 4 Pte 02	TAMOIOS - AGUARIUS	400,00
972	Rua Nossa Senhora de Fátima	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
973	Rua Sem Nome 01	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
974	Rua 6	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
975	Rua 7	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
976	Rua 8 Tr 01	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
977	Rua 8 Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	150,00
978	Travessa 8 de Maio	TAMOIOS - AGUARIUS	150,00
979	Rua 9	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
980	Rua 10 C	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
981	Rua 11 Tr 01	TAMOIOS - AGUARIUS	240,00
982	Rua 11 Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
983	Rua 12	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
984	Rua B	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
985	Travessa 7	TAMOIOS - AGUARIUS	180,00
986	Rua 8 Tr 03	TAMOIOS - AGUARIUS	340,00
987	Rua 8 B	TAMOIOS - AGUARIUS	170,00
988	Rua 9 Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	80,00
989	Rua 10 D	TAMOIOS - AGUARIUS	380,00
990	Rua 10 A	TAMOIOS - AGUARIUS	240,00
991	Rua 10 C	TAMOIOS - AGUARIUS	150,00
992	Rua 13	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
993	Rua 14	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
994	Rua 15	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
995	Rua Porto Alegre	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00

996	Rua da Alegria	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
997	Rua Por do Sol	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
998	Rua do Chalé	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
999	Rua 12	TAMOIOS - AGUARIUS	500,00
1000	Rua Sem Nome 02	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
1001	Rua 14	TAMOIOS - AGUARIUS	290,00
1002	Rua 15	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
1003	Rua Porto Alegre Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
1004	Rua da Alegria Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
1005	Rua Por do Sol Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
1006	Rua Sem Nome 03	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1007	Rua Sol Nascente	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
1008	Rua dos Lírios	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1009	Rua das Orquídeas	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1010	Rua das Hortências	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1011	Rua da Torre	TAMOIOS - AGUARIUS	1.500,00
1012	Rodovia Amaral Peixoto Tr 01	TAMOIOS - AGUARIUS	630,00
1013	Rua Paralela a Rodovia Amaral Peixoto	TAMOIOS - AGUARIUS	1.500,00
1014	Rodovia Amaral Peixoto Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	
1015	Rodovia Amaral Peixoto Tr 03	TAMOIOS - AGUARIUS	
1016	Rodovia Amaral Peixoto Tr 04	TAMOIOS - AGUARIUS	
1017	Rua Arco Iris Tr 01	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	110,00
1018	Rua Arco Iris Tr 02	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	400,00
1019	Rua Castelo Branco	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	300,00
1020	Rua da Ponte Quebrada	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	600,00
1021	TRavessa Sem Nome 01	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	80,00
1022	Rua Celso Carvalho	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1023	Travessa Sem Nome 02	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	80,00
1024	Rua Sem Nome 01	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1025	Rua Peroba	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	140,00
1026	Rua Aroeira	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1027	Rua Tainha	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	130,00
1028	Rua Sétima	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	110,00
1029	Rua das MArgaridas	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	200,00
1030	Travessa Sem Nome 03	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	50,00
1031	Rua Juscelino Kubitschek	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	50,00
1032	Rua Diamante Negro	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	80,00
1033	Rua do Polisportivo	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	140,00
1034	Rua Buzios	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1035	Poliesportivo	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	
1036	Rua Linguados	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1037	Rua Garoupa	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1038	Rua das Acácias	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	110,00
1039	Rua das Rosas	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1040	Rua 13	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1041	Rua 14	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1042	Rua 15	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1043	Rua Porto Feliz	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1044	Rua Cisne Branco	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00

1045	Rua Por do Sol	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1046	Rua Redentor	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1047	Av Beira Mar	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	1.400,00
1048	Rua Paralela a Amaral Peixoto	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	800,00
1049	Rua Paralela a Amaral Peixoto	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	
1050	Rua Santa Luzia Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	350,00
1051	Rua Santa Luzia Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1052	Rua Bela Vista Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	350,00
1053	Rua Bela Vista Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1054	Rua Todos os Santos Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	340,00
1055	Rua Todos os Santos Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1056	Rua Iguaçu	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1057	Rua Ana Isabel	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1058	Rua Julio Gama	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1059	Rua Azaleia	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1060	Rua das Dalilas	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1061	Rua das Rosas	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1062	Rua das Acácias	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1063	Travessa Bouganville	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1064	Travessa das Margaridas	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1065	Rua Rio de Janeiro	TAMOIOS - TAMOIOS	340,00
1066	Rua Tubarão	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1067	Rua Santa Bárbara	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1068	Rua Cação	TAMOIOS - TAMOIOS	50,00
1069	Rua Golfinho	TAMOIOS - TAMOIOS	50,00
1070	Rua do Sol	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1071	Rua da Lua	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1072	Rua Niteroi	TAMOIOS - TAMOIOS	500,00
1073	Rua Tubarão Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1074	Rua Santa Bárbara	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1075	TRavessa Tubarão	TAMOIOS - TAMOIOS	500,00
1076	Rua Maranhão	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1077	Rua Sulma	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1078	Rua Tubarão Pte 03	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1079	Rua Joaquim Araujo	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1080	Rua Sol e Mar	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1081	Rua Elizete	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1082	Rua Santa Bárbara	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1083	Rua Marimba	TAMOIOS - TAMOIOS	1.800,00
1084	Rua Pargo Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1085	Rua Surubim	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1086	Rua Badejo	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1087	Rua Alagoas	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1088	Rua Sereias Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	390,00
1089	Rua Sereias Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1090	Rua Madureira Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	320,00
1091	Rua Madureira Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1092	Rua Cabo Frio Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1093	Rua Cabo Frio Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00



COMSERCAF

Rubrica:

1094	Rua Bangu Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1095	Rua Bangu Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1096	Rua 22 Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1097	Rua 22 Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1098	Rua Nossa Senhora da Conceição	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1099	Rua Flamengo Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1100	Rua Flamengo Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1101	Rua Dois de Fevereiro	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1102	Rua Samburá	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1103	Rua Estrela Dalva	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1104	Rua Sabrina	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1105	Rua Diego	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1106	Rua Diogo	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1107	Rua São Sebastião	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1108	Travessa Peçanha	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1109	Rua Barão da Torre	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1110	Travessa Marques de Abrantes	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1111	Rua São Jorge	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1112	Rua Rodrigues de Araujo(Margaridas)	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1113	Travessa 17 de Maio	TAMOIOS - TAMOIOS	40,00
1114	Alameda Enzo Ragazzoni Carelli	TAMOIOS - TAMOIOS	60,00
1115	Rua das Pacas Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	350,00
1116	Rua das Pacas Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	380,00
1117	Travessa 2	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1118	Travessa 3	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1119	Rua Dr. Carlos de Paula	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1120	Travessa 4	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1121	Rua Macaé Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1122	Rua Macaé Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1123	Rua das Raposas Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1124	Rua das Raposas Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1125	Rua dos Macacos	TAMOIOS - TAMOIOS	1.000,00
1126	Travessa 4	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1127	Travessa Macaé	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1128	Rua Paulo Fernandes	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1129	Rua Campanati	TAMOIOS - TAMOIOS	190,00
1130	Travessa Raposa	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1131	Travessa 5	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1132	Travessa Sálvias	TAMOIOS - TAMOIOS	90,00
1133	Travessa 6	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1134	Travessa 7	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1135	Travessa 8	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1136	Rua dos Tatus Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1137	Rua dos Tatus Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1138	Rua das Lontras	TAMOIOS - TAMOIOS	
1139	Travessa A	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1140	Travessa B	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1141	Travessa C	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1142	Travessa D	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1143	Travessa E	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00



COMSERCAF

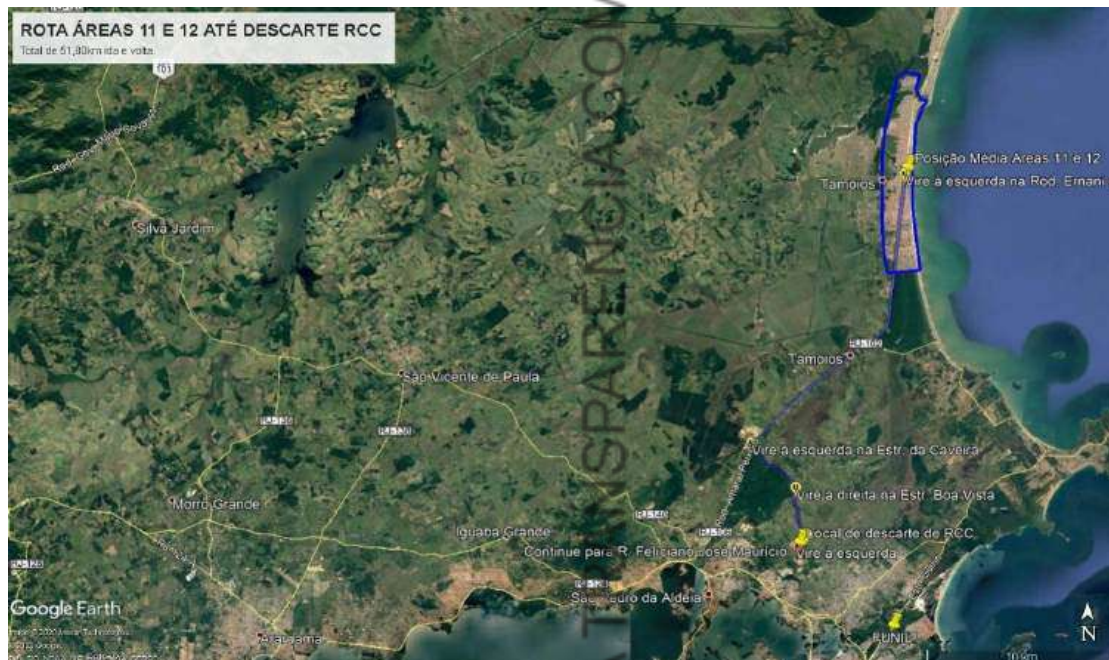
Rubrica:

1144	Rua das Lontras Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	250,00
1145	Rua das Lontras Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1146	Travessa 1	TAMOIOS - TAMOIOS	90,00
1147	Travessa 2	TAMOIOS - TAMOIOS	60,00
1148	Travessa 3	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1149	Travessa Cabral	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1150	Travessa Luz	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1151	Rua das Lebres Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	250,00
1152	Rua das Lebres Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	650,00
1153	Travessa das Lebres	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1154	Travessa 1	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1155	Travessa 2	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1156	Travessa 3	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1157	Travessa 4	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1158	Travessa 5	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1159	Rua da Torre Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	250,00
1160	Rua da Torre Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	1.100,00
1161	Rua da Torre Tr 03	TAMOIOS - TAMOIOS	1.900,00
1162	Rua Santa Luzia	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1163	Rua Tatui	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1164	Rua Atum	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1165	Rua Rio de Janeiro	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1166	Rua Tubarão	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1167	Rua do Joá	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1168	Rua do VG	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1169	Rua da Lua	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1170	Rua do Pargo	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1171	Rua do Surubim	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1172	Rua Badejo	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1173	Rua Uruguai	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1174	Rua Sereia	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1175	Rua Madureira	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1176	Rua Cabo Frio	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1177	Rua José Boer	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1178	Rua Nova Friburgo	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1179	Rua Carapebas	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1180	Rua Netuno	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1181	Rua Dois de Fevereiro	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1182	Rua Sorocaba	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1183	Rua Bandeira	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1184	Rua Bom Pastor	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1185	Rua Delta	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1186	Rua 1	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1187	Rua Tomás Jobim	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1188	Travessa Ribeiro	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1189	Travessa Castelo	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1190	Travessa Sem Nome	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1191	Rua Jorão	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1192	Travessa Sem Nome 02	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1193	Rua São Jorge	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00

1194	Rua Sem Nome	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1195	Rua Duque de Caxias	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1196	Rua Sol e Mar	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1197	Rua Rosa Branca	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1198	Rua Jardim Gomes	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1199	Rua Sem Nome 02	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1200	Rua Belo Horizonte	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1201	Rua Marisco	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1202	Rua Marisco 1	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1203	Rua Baleia	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1204	Rua da Praia	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1205	Rua Tamoios	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1206	Rua Machado	TAMOIOS - TAMOIOS	170,00
1207	Rua Robalos	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1208	Rua Meros	TAMOIOS - TAMOIOS	190,00
1209	Rua dos Pescados	TAMOIOS - TAMOIOS	190,00
1210	Rua Corvinas	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1211	Rua Linguados	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1212	Rua Namorados	TAMOIOS - TAMOIOS	240,00
1213	Rua Garoupas	TAMOIOS - TAMOIOS	260,00
1214	Rua Badejos	TAMOIOS - TAMOIOS	280,00
1215	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	TAMOIOS - TAMOIOS	3.600,00
1216	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	TAMOIOS - TAMOIOS	
1217	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Direito	TAMOIOS - TAMOIOS	3.600,00
1218	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Direito	TAMOIOS - TAMOIOS	
1219	Av Beira Mar	TAMOIOS - TAMOIOS	3.600,00
1220	Rua Guiomar Novaes(Capivara) Tr 01	UNAMAR	850,00
1221	Rua dos Golfinhos Tr 01	UNAMAR	750,00
1222	Rua José Lucas	UNAMAR	200,00
1223	Rua T	UNAMAR	500,00
1224	Rua F	UNAMAR	200,00
1225	Rua S	UNAMAR	500,00
1226	Av B	UNAMAR	200,00
1227	Rua R	UNAMAR	500,00
1228	Rua e	UNAMAR	190,00
1229	Rua Q	UNAMAR	500,00
1230	Rua D	UNAMAR	180,00
1231	Rua C	UNAMAR	800,00
1232	Rua M	UNAMAR	400,00
1233	Rua da Torre TR 01	UNAMAR	500,00
1234	Rua da Torre TR 02	UNAMAR	400,00
1235	Av N	UNAMAR	350,00
1236	Rua O	UNAMAR	250,00
1237	Rua P	UNAMAR	350,00
1238	Rua 16 TR 01	UNAMAR	200,00
1239	Rua 16 TR 02	UNAMAR	600,00
1240	Rua 14 Tr 01	UNAMAR	190,00

1241	Rua 14 Tr 02	UNAMAR	600,00
1242	Av Sexta	UNAMAR	600,00
1243	Av Quinta	UNAMAR	800,00
1244	Rua 12	UNAMAR	800,00
1245	Rua Lagosta Dourada	UNAMAR	800,00
1246	Rua Sinagoga	UNAMAR	800,00
1247	Rua 11	UNAMAR	400,00
1248	Rua 13	UNAMAR	500,00
1249	Rua 15	UNAMAR	500,00
1250	Rua 17	UNAMAR	500,00
1251	Rua Senegal	UNAMAR	500,00
1252	Rua 21	UNAMAR	500,00
1253	Rua Pampos	UNAMAR	300,00
1254	Rua Anchovas	UNAMAR	300,00
1255	Rua das Marimbas	UNAMAR	320,00
1256	Rua H	UNAMAR	320,00
1257	Rua G	UNAMAR	340,00
1258	Rua F	UNAMAR	350,00
1259	Av B	UNAMAR	360,00
1260	Rua e	UNAMAR	400,00
1261	Rua D	UNAMAR	410,00
1262	Rua C	UNAMAR	420,00
1263	Rua J	UNAMAR	400,00
1264	Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	UNAMAR	1.500,00
1265	Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	UNAMAR	
1266	Av Amaral Peixoto Lado Direito	UNAMAR	940,00
1267	Av Amaral Peixoto Lado Direito	UNAMAR	
TOTAL			106.100,00

A distância das Áreas 11 e 12 até o local de descarte de RCC é de 51,80km de ida e volta, conforme mostra a figura abaixo:



PARA COLETA E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS

Serão consideradas áreas abrangendo bairros para facilitar a coleta, em razão de tamanho, tipo de zoneamento (residencial, comercial, outros).

Dividiu-se então a sede do município em 3 áreas (1, 2 e 3), e o segundo distrito em 2 áreas (área 4) conforme as figuras das áreas 1 e 2 do segundo Distrito, de acordo com as tabelas e mapas abaixo:

DIVISÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIRROS			
ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS)	LOCALIZAÇÃO	RUAS À PERCORRER (Km)
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	44,54
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLEE JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	124,78

3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIMPERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	128,36
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	106,10

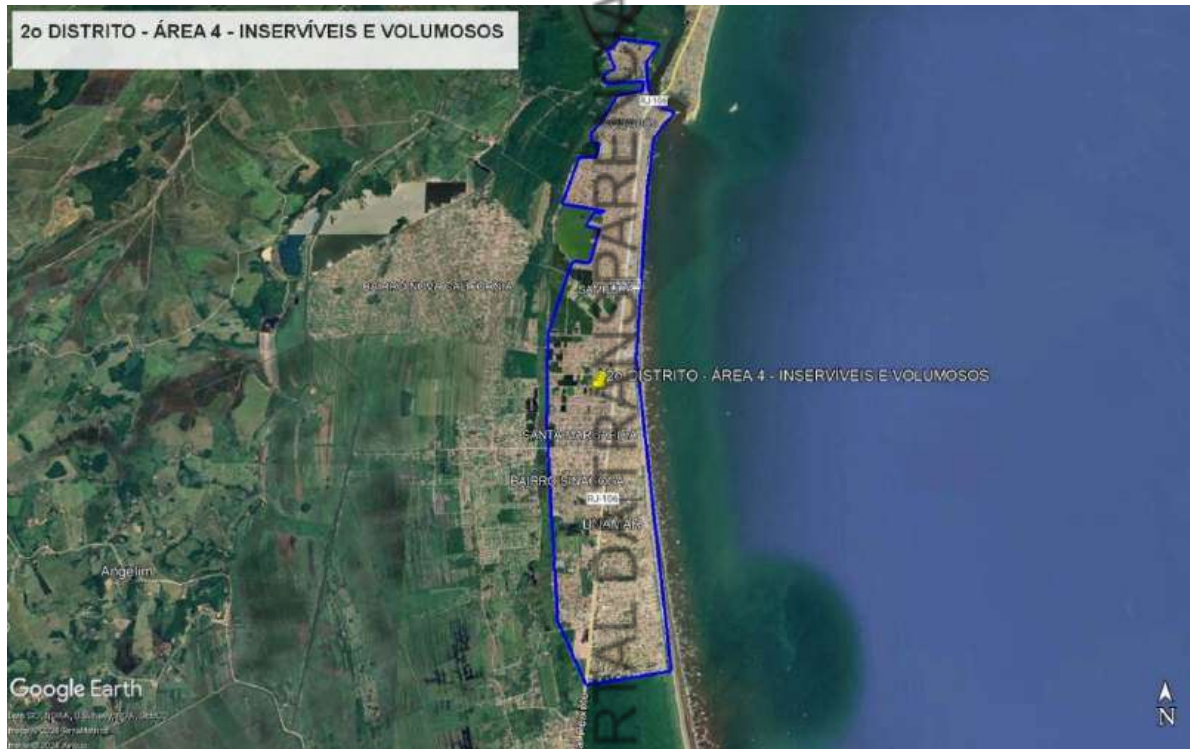
SEDE

ÁREA 1



2º DISTRITO

ÁREA 4 (ÁREA 1 E 2 DO SEGUNDO DISTRITO)



As distâncias de cada área até o Ponto de descarga situado na Fazenda Campos Novos (localização abaixo), são:

LOCALIZAÇÃO DO DESCARTE DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS



DISTÂNCIA DE CADA ÁREA DE ATUAÇÃO ATÉ O PONTO DE DESCARTE			
ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS)	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA (Km)
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	15
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLEE JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIMEXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	12
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIMPERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	12
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	25

DISTÂNCIA ENTRE ÁREA 1 E PONTO DE DESCARTE



DISTÂNCIA ENTRE ÁREA 4 E PONTO DE DESCARTE



PARA COLETA, TRITURAÇÃO DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES E TRANSPORTE

Serão consideradas áreas abrangendo bairros para facilitar a coleta, em razão de tamanho, tipo de zoneamento (residencial, comercial, outros).

Dividiu-se então a sede do município em 3 áreas (1, 2 e 3), e o segundo distrito em 1 área (4) conforme as figuras das áreas 1 e 2 do segundo Distrito, conforme tabelas e mapas abaixo:

DIVISÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIRROS			
ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS)	LOCALIZAÇÃO	RUAS À PERCORRER (Km)
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS,JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GUARANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	44,54

2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	124,78
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	128,36
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	106,10

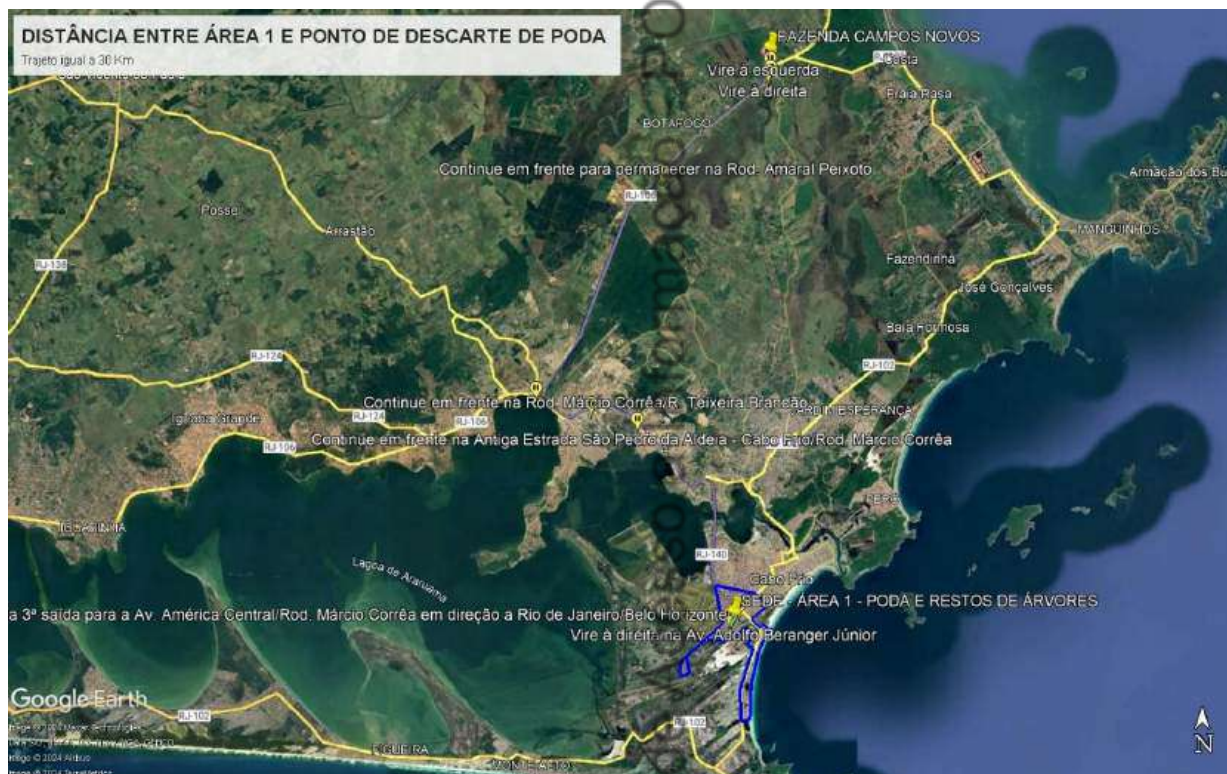
SEDE

ÁREA 1



DISTÂNCIA DE CADA ÁREA DE ATUAÇÃO ATÉ O PONTO DE DESCARTE			
ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS)	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA (Km)
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	30
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLEE JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	28
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	19
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	10

DISTÂNCIA ENTRE ÁREA 1 E PONTO DE DESCARTE DE PODA



DISTÂNCIA ENTRE ÁREA 4 E PONTO DE DESCARTE DE PODA



DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

RCC

TEMPO NECESSÁRIO PARA PERCORRER A ROTA E IR E VOLTAR AO LOCAL DE DESCARTE

PARA A ÁREA 1 BAIA FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARÉ – SEDE

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 1											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percorrido na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percorrido ida	Tempo percorrido volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	38,34	13,70	10,00	230,04	10,00	82,20	82,20	20,00	424,44	7,07

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA AS ÁREAS 2 E 3 - JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO E SÃO FRANCISCO

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREAS 2 E 3											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	90,01	6,60	10,00	540,06	10,00	39,60	39,60	20,00	649,26	10,82

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 4 - PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 4											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	25,87	12,50	10,00	155,22	10,00	75,00	75,00	20,00	335,22	5,59

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 5 - VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 5											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	24,80	13,20	10,00	148,80	10,00	79,20	79,20	20,00	337,20	5,62

ENTULHOS)											
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 6 - CÉLULA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NÁUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE E VILA DO SOL

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 6											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	28,89	6,98	10,00	173,34	10,00	41,88	41,88	20,00	287,10	4,79

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 7 - SÃO CRISTÓVÃO E GUARANI

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 7											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	15,65	12,10	10,00	93,90	10,00	72,60	72,60	20,00	269,10	4,49

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 8 – PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 8											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas

		coleta de resíduo			resíduo s				)		
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENT O DE ENTULHOS)	17,71	9,80	10,00	106,26	10,00	58,80	58,80	20,00	253,86	4,23

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 9 – PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 9											
Orde m	Descritivo	Distânci a a percorre r na coleta de resíduo	Distânci a média até o descarte	Velocidad e média de coleta	Tempo perkurs o na rota p/coleta resíduo s	Tempo de deslocamentot o	Tempo perkurs o ida	Tempo perkurs o volta	Tempo de descarg a (no descarte)	Tempo médio previsto 1	Equivalênci a em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENT O DE ENTULHOS)	24,25	10,10	10,00	145,50	10,00	60,60	60,60	20,00	296,70	4,95

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 10 – PORTINHO, NOVO PORTINHO, JARDIM EXCELCIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 10											
Orde m	Descritivo	Distânci a a percorre r na coleta de resíduo	Distânci a média até o descarte	Velocidad e média de coleta	Tempo perkurs o na rota p/coleta resíduo s	Tempo de deslocamentot o	Tempo perkurs o ida	Tempo perkurs o volta	Tempo de descarg a (no descarte)	Tempo médio previsto 1	Equivalênci a em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENT O DE ENTULHOS)	32,15	11,50	10,00	192,90	10,00	69,00	69,00	20,00	360,90	6,02

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA AS ÁREAS 11 E 12 – UNAMAR E TAMOIOS

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE CATA ENTULHO PARA ÁREA 11 E 12											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduos	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percorrido na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percorrido ida	Tempo percorrido volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	106,10	25,90	10,00	636,60	10,00	155,40	155,40	20,00	977,40	16,29

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS

PARA A ÁREA 1 - FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS PARA A ÁREA 1											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduos	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percorrido na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percorrido ida	Tempo percorrido volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	44,54	15	10,00	267,24	10,00	90,00	90,00	20,00	477,24	7,95

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 2 - CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS PARA A ÁREA 2											
Ordem	Descritivo	Distância	Distância média	Velocidade média	Tempo percorrido	Tempo de deslocamento	Tempo percorrido	Tempo percorrido	Tempo de	Tempo médio	Equivalência em horas

m		a a percorre r na coleta de resíduo	até o descarte	de coleta	o na rota p/coleta resíduo s	o	o ida	o volta	descarg a (no descarte)	previsto 1	
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENT O DE ENTULHOS)	124,78	12,00	10,00	748,68	10,00	72,00	72,00	20,00	922,68	15,38

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 3 - JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIMPERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS PARA A ÁREA 3											
Orde m	Descritivo	Distânci a a percorre r na coleta de resíduo	Distânci a média até o descarte	Velocidad e média de coleta	Tempo perkurs o na rota p/coleta resíduo s	Tempo de deslocamentot o	Tempo perkurs o ida	Tempo perkurs o volta	Tempo de descarg a (no descarte)	Tempo médio previsto 1	Equivalênci a em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENT O DE ENTULHOS)	128,36	12,00	10,00	770,16	10,00	72,00	72,00	20,00	944,16	15,74

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 4 - CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS PARA A ÁREA 3											
Orde m	Descritivo	Distânci a a percorre r na coleta de resíduo	Distânci a média até o descarte	Velocidad e média de coleta	Tempo perkurs o na rota p/coleta resíduo s	Tempo de deslocamentot o	Tempo perkurs o ida	Tempo perkurs o volta	Tempo de descarg a (no descarte)	Tempo médio previsto 1	Equivalênci a em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENT O DE ENTULHOS)	106,10	25,00	10,00	636,60	10,00	150,00	150,00	20,00	966,60	16,11

1. Deslocamento – Compreendido o tempomédio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES

PARA A ÁREA 1 - FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORE PARA A ÁREA 1											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percorrido na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percorrido ida	Tempo percorrido volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	44,54	30,00	10,00	267,24	10,00	180,00	180,00	20,00	657,24	10,95

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 2 - CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORE PARA A ÁREA 2											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percorrido na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percorrido ida	Tempo percorrido volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	124,78	28,00	10,00	748,68	10,00	168,00	168,00	20,00	1.114,68	18,58

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 3 - JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORE PARA A ÁREA 3											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	128,36	19,00	10,00	770,16	10,00	114,00	114,00	20,00	1.028,16	17,14

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

PARA A ÁREA 4 - CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS

TEMPO NECESSÁRIO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS DE PODA, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORE PARA A ÁREA 4											
Ordem	Descritivo	Distância a percorrer na coleta de resíduo	Distância média até o descarte	Velocidade média de coleta	Tempo percurso na rota p/coleta resíduos	Tempo de deslocamento	Tempo percurso ida	Tempo percurso volta	Tempo de descarga (no descarte)	Tempo médio previsto ¹	Equivalência em horas
		Km	Km	Km/h	minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	horas
1	CAMINHÃO (RECOLHIMENTO DE ENTULHOS)	106,10	10,00	10,00	636,60	10,00	60,00	60,00	20,00	786,60	13,11

1. Deslocamento – Compreendido o tempo médio consumido da base ao ponto de coleta/carregamento e vice-versa, e o deslocamento entre os pontos de coleta ao longo do dia.

DIMENSIONAMENTO DAS CAÇAMBAS DOS CAMINHÕES:

RCC:

VOLUME TOTAL: 74.053,67m³

Como não possuímos a quantidade de habitantes por Distrito, faremos uma equivalência da Produção pela distância percorrida de cada área

EQUIVALÊNCIA POR DISTÂNCIA PERCORRIDA				
ÁREAS	BAIRROS	LOCALIZAÇÃO	DIST A PERCORRER KM	%
1	BAIA FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARÉ	SEDE	38,4	9,51%
2	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM	SEDE	90,1	22,31%
3				
4	PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE		25,87	6,40%
5	VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA	SEDE	24,8	6,14%
6	CÉLULA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NÁUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE E VILA DO SOL	SEDE	28,89	7,15%
7	SÃO CRISTÓVÃO E GUARANI	SEDE	15,65	3,87%
8	PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA	SEDE	17,71	4,38%
9	PALMEIRAS E JARDIM CAICARA	SEDE	24,25	6,00%
10	NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	32,15	7,96%
11	UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	106,1	26,27%
12				
TOTAL			403,92	100,00%

RCC			
VOLUME TOTAL (m³)			74.053,67
ÁREA DE ATUAÇÃO	EQUIV. DIST. PERCORRIDA	VOLUME ANUAL EQUIVALENTE POR DIST. PERCORRIDA (KM)	VOLUME DIÁRIO EQUIVALENTE POR DIST. PERCORRIDA (KM)
1	0,095	7.040,16	19
2 E 3	0,223	16.518,71	45
4	0,064	4.742,94	13
5	0,061	4.546,77	12
6	0,072	5.296,62	15
7	0,039	2.869,23	8
8	0,044	3.246,91	9
9	0,060	4.445,93	12
10	0,080	5.894,30	16
11 E 12	0,263	19.452,11	53
TOTAL		74.053,67	203

CAMINHÕES BASCULANTES PARA COLETA DE RCC:

ÁREA 1

Se 1 caminhão necessita de 7,07 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 19 m³;

Então:

$7,07 / 8 = 0,88$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 12%.

Então

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 112 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 7,84 m³

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 13,44 m³

Dessa forma, serão necessários:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TOCO	7	1
TRUCK	12	1
	TOTAL	2

ÁREA 2 E 3

Se 1 caminhão necessita de 10,82 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 45 m³;

Então:

$10,82 / 8 = 1,3525$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e faltará 35,25% do percurso

Então

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar 64,75 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 7,77 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	6
	TOTAL	6

ÁREA 4

Se 1 caminhão necessita de 5,59 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 13 m³;

Então:

$(5,59 / 8) = 0,70$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 30%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 130 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 15,60 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	1
	TOTAL	1

ÁREA 5

Se 01 caminhão necessita de 5,62 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 12 m³;

Então:

$(5,62 / 8) = 0,70$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 30%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 130 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 15,60 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	1
	TOTAL	1

ÁREA 6

Se 01 caminhão necessita de 4,79 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 15 m³;

Então:

$(4,79 / 8) = 0,60$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 40%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 140 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 16,80 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	1
	TOTAL	1

ÁREA 7

Se 01 caminhão necessita de 4,49 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 8 m³;

Então:

$(4,49 / 8) = 0,56$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 44%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 144 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 10,08 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TOCO	7	1
	TOTAL	1

ÁREA 8

Se 01 caminhão necessita de 4,23 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 9 m³;

Então:

$(4,23 / 8) = 0,53$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 47%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 147 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 10,29 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
------	------------------------------	------------

TOCO	7	1
	TOTAL	1

ÁREA 9

Se 1 caminhão necessita de 4,95 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 12 m³;

Então:

$(4,95 / 8) = 0,62$ ou seja 01 caminhão conseguira percorrer todo o percurso e mais 38%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 138 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 9,66 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
TOCO	7	1
	TOTAL	1

ÁREA 10

Se 1 caminhão necessita de 6,02 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 16 m³;

Então:

$(6,02 / 8) = 0,75$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e mais 25%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 125 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 8,75 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
TOCO	7	2
	TOTAL	2

ÁREA 11 E 12

Se 1 caminhão necessita de 16,29 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 53 m³;

Então:

$(16,29 / 8) = 2,03$ ou seja 01 caminhão percorrerá 51,3% do percurso

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 51,5 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 3,61 m³

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 24 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TOCO	7	2
TRUCK	12	1
TOTAL		3

TOTAL DE CAMINHÕES PARA COLETA E TRANSPORTE DE RCC:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	SERVIÇO	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	7	RCC	8
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	12	RCC	11

TOTAL

19

TODOS OS 19 CAMINHÕES DEVERÃO SER NOVOS, (ZERO QUILOMETRO), DEVERÃO SER DOTADOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EMBARCADO (HARDWARES E SOFTWARES), EM PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO DA APRESENTAÇÃO PARA VISTORIA PELA COMSERCAF. ENTENDE-SE COMO CAMINHÕES NOVOS, COM “ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO”, AQUELES CUJOS CHASSIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS, SALVO EM TESTES DOS FABRICANTES OU EM EVENTUAIS DESLOCAMENTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E OUTROS NECESSÁRIOS À ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA, OU À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS POR OUTROS FABRICANTES.

TOTAL DE RETROESCAVADEIRAS NECESSÁRIAS PARA COLETA DE RCC:

A equivalência deverá ser 1 Retroescavadeira para cada 2 (dois) caminhões, então:

$$19 / 2 = 10$$

TODAS AS 10 RETROESCAVADEIRAS DEVERÃO SER NOVAS, (ZERO QUILOMETRO),



DEVERÃO SER DOTADAS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EMBARCADO (HARDWARES E SOFTWARES), EM PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO DA APRESENTAÇÃO PARA VISTORIA PELA COMSERCAF. ENTENDE-SE COMO RETROESCAVADEIRAS NOVAS, COM “ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO”, AQUELAS CUJOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS, SALVO EM TESTES DOS FABRICANTES OU EM EVENTUAIS DESLOCAMENTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E OUTROS NECESSÁRIOS À ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA, OU À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS POR OUTROS FABRICANTES.

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL PARA COLETA DE RCC:

EQUIPE DE TRABALHO:

- Cada Caminhão deverá ter 02 (dois) ajudantes;
- A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO orienta para fins desses tipos de serviços a quantidade de Encarregado pela proporção de um para cada 30 ajudantes.

Então:

AJUDANTES:

2 X 19 =

38 (trinta e oito))

ENCARREGADO DE TURMA:

38 / 30 = 1,27, ou seja:

1 (um)

JORNADA DE TRABALHO:

44 h SEMANAIS

176 h MENSAIS

TOTAL MENSAL PARA EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RCC

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
----------------------------	------------	---------	-------

ENCARREGADO	1	MÊS	1
AJUDANTE	38	MÊS	38
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 7 m³	8	H	1.408
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 12 m³	11	H	1.936
RETROESCAVADEIRA	10	H	1.760

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
VALE REFEIÇÃO	68 X 22	UNID	1.496
AUXÍLIO TRANSPORTE	68 X 22	UNID	1.496

INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS

VOLUME TOTAL: 16.662,08 m³

Como não possuímos a quantidade de habitantes por Distrito, faremos uma equivalência da Produção pela distância percorrida de cada área

EQUIVALÊNCIA POR DISTÂNCIA PERCORRIDA				
ÁREAS	BAIRROS	LOCALIZAÇÃO	DIST A PERCORRER KM	%
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	44,54	11,03%
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	124,78	30,90%
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	128,36	31,79%
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	106,1	26,28%
TOTAL			403,78	100,00%

VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS			
VOLUME TOTAL (m³)			16.662,08
ÁREA DE ATUAÇÃO	EQUIV. DIST. PERCORRIDA	VOLUME ANUAL EQUIVALENTE POR DIST. PERCORRIDA (KM)	VOLUME DIÁRIO EQUIVALENTE POR DIST. PERCORRIDA (KM)
1	0,110	1.838,00	6
2	0,309	5.150,00	15
3	0,318	5.297,00	15
4	0,263	4.379,00	12
TOTAL			48

CAMINHÕES CARROCERIA PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS:

ÁREA 1

Se 1 caminhão necessita de 7,95 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 6 m³ ;

Então:

$7,95 / 8 = 1$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso.

Então

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar 100% de sua capacidade:

1 caminhão de 7,5 t possui uma carroceria de 6,20 X 2,45 X 0,50 e poderá coletar até 7,60 m³

Dessa forma, serão necessários:

TIPO	CAPACIDADE (t)	QUANTIDADE
TOCO	7,5	1
	TOTAL	1

ÁREA 2

Se 1 caminhão necessita de 15,38 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 15 m³;

Então:

$15,38 / 8 = 1,92$ ou seja 02 caminhões percorrerão todo o percurso

Então

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar 100 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7,5 t possui uma carroceria de 6,20 X 2,45 X 0,50 e poderá coletar até 7,60 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (t)	QUANTIDADE
TOCO	7,5	2
	TOTAL	2

ÁREA 3

Se 1 caminhão necessita de 15,74 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 15 m³;

Então:

$(15,74 / 8) = 1,97$ ou seja 02 caminhões percorrerão todo o percurso

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar 100 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7,5 t possui uma carroceria de 6,20 X 2,45 X 0,50 e poderá coletar até 7,60 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (t)	QUANTIDADE
TOCO	7,5	2
	TOTAL	2

ÁREA 4

Se 01 caminhão necessita de 16,11 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 12 m³;

Então:

$(16,11 / 8) = 2,01$ ou seja 02 caminhões percorrerão todo o percurso

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar 100 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7,5 t possui uma carroceria de 6,20 X 2,45 X 0,50 e poderá coletar até 7,60 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (t)	QUANTIDADE
TOCO	7,5	2
	TOTAL	2

TOTAL DE CAMINHÕES CARROCERIA PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS:

TIPO	CAPACIDADE (t)	SERVIÇO	QUANTIDADE
CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	7,5	INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS	7

TOTAL

7

TODOS OS 7 CAMINHÕES DEVERÃO SER NOVOS, (ZERO QUILOMETRO), DEVERÃO SER DOTADOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EMBARCADO (HARDWARES E SOFTWARES), EM PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO DA APRESENTAÇÃO PARA VISTORIA PELA COMSERCAF. ENTENDE-SE COMO CAMINHÕES NOVOS, COM “ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO”, AQUELES CUJOS CHASSIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS, SALVO EM TESTES DOS FABRICANTES OU EM EVENTUAIS DESLOCAMENTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E OUTROS NECESSÁRIOS À ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA, OU À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS POR OUTROS FABRICANTES.

TOTAL DE RETROESCAVADEIRAS NECESSÁRIAS PARA COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS:

A equivalência deverá ser 1 Retroescavadeira para cada 3 (três) caminhões, então:

$$7 / 3 = 2,33 = 3$$

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL:

EQUIPE DE TRABALHO:

- Cada Caminhão deverá ter 02 (dois) ajudantes;



COMSERCAF

Rubrica:

- Então:

AJUDANTES:

$$2 \times 7 = 14$$

14 (quatorze)

ENCARREGADO DE TURMA:

$$14 / 30 = 0,5:$$

JORNADA DE TRABALHO:

44 h SEMANAIS

176 h MENSAIS

ENTÃO:

TOTAL DE HORAS MENSAIS PARA EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA COLETA E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS:

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
ENCARREGADO	0,5	MÊS	0,5
AJUDANTE	14	MÊS	14
CAMINHÃO CARROCERIA TOCO 7,5 t	7	H	1.232
RETROESCAVADEIRA	3	H	528

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
------------	------------	---------	-------

VALE REFEIÇÃO	24,5 X 22	UNID	539
AUXÍLIO TRANSPORTE	24,5 X 22	UNID	539

RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

VOLUME TOTAL: **9.290,36 m³**

Como não possuímos a quantidade de habitantes por Distrito, faremos uma equivalência da Produção pela distância percorrida de cada área

EQUIVALÊNCIA POR DISTÂNCIA PERCORRIDA				
ÁREAS	BAIRROS	LOCALIZAÇÃO	DIST A PERCORRER KM	%
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	44,54	11,03%
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	124,78	30,90%
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	128,36	31,79%
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E UNAMAR E TAMOIOS	2º DISTRITO	106,1	26,28%
TOTAL			403,78	100,00%

PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES			
VOLUME TOTAL (m³)			9.290,36
ÁREA DE ATUAÇÃO	EQUIV. DIST. PERCORRIDA	VOLUME ANUAL EQUIVALENTE POR DIST. PERCORRIDA	VOLUME DIÁRIO EQUIVALENTE POR DIST. PERCORRIDA (KM)
1	0,110	1.025,00	3
2	0,309	2.871,00	8
3	0,318	2.954,00	9
4	0,263	2.442,00	7
TOTAL			27

CAMINHÕES BASCULANTE PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

ÁREA 1

Se 1 caminhão necessita de 10,95 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 3 m³;

Então:

$10,95 / 8 = 1,37$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e faltará percorrer 37%

Então

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 63 % de sua capacidade:

1 caminhão de 7 m³ poderá coletar até 4,41m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
TOCO	7	1
	TOTAL	1

ÁREA 2

Se 1 caminhão necessita de 18,58 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 8 m³,

Então:

$18,58 / 8 = 2,32$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e faltará percorrer 66%

Então

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 36 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 4,32 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	2
	TOTAL	2

ÁREA 3

Se 1 caminhão necessita de 17,14 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 9 m³;

Então:

$(17,14 / 8) = 2,14$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e faltará percorrer 57%.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 43 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 5,16 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m ³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	2
	TOTAL	2

ÁREA 4

Se 1 caminhão necessita de 13,11 h para percorrer todo o percurso;

Se o total à ser coletado deverá ser 9 m³;

Então:

$(13,11 / 8) = 1,64$ ou seja 01 caminhão percorrerá todo o percurso e faltará percorrer 64 %.

Em um dia cada caminhão terá a capacidade de coletar até 36 % de sua capacidade:

1 caminhão de 12 m³ poderá coletar até 4,32 m³

Dessa forma, será necessário:

TIPO	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
TRUCK	12	2
	TOTAL	2

TOTAL DE CAMINHÕES BASCULANTE PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

TIPO	CAPACIDADE (m³)	SERVIÇO	QUANTIDADE
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	7	PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES	1
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	12	PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES	6

TOTAL 7

TODOS OS 7 CAMINHÕES DEVERÃO SER NOVOS, (ZERO QUILOMETRO), DEVERÃO SER DOTADOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EMBARCADO (HARDWARES E SOFTWARES), EM PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO DA APRESENTAÇÃO PARA VISTORIA PELA COMSERCAF. ENTENDE-SE COMO CAMINHÕES NOVOS, COM “ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO”, AQUELES CUJOS CHASSIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS, SALVO EM TESTES DOS FABRICANTES OU EM EVENTUAIS DESLOCAMENTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E OUTROS NECESSÁRIOS À ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA, OU À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS POR OUTROS FABRICANTES.

TOTAL DE PICADOR DE GALHOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

1 Picador para cada caminhão

TIPO	SERVIÇO	QUANTIDADE
PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 hp, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 rpm COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO	PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES	7



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMSERCAF

Processo nº 364/2025.

Data: 26/03/2025 Fls. _____

Rubrica: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Valores de aquisição retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas

EDITAL Nº 90022/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS PR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 90022/2024

Critério de julgamento: 23/05/2024

Local: Janiópolis/PR Órgão: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS Unidade compradora: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76402882000183-1-000066/2024 Fonte: Comprasnet.gov.br

Objeto:

Aquisição de 1 (um) triturador de galhos objeto vinculado ao convenio nº 038/2023 - lat - Instituto água e terra, para atendimento às necessidades da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio do município de janiópolis/pr.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital (termo de referencial, prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital (termo de referencial). Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital, acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=9876370590022024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 240.890,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG

91



EDITAL Nº 028/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 028/2024

Local: Conselheiro Mairinck/PR Órgão: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75958412000119-1-000028/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de um Triturador de Galhos conforme Instrumento de Repasse Nº 106100/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na Nota Técnica da ITAIPU de 30/11/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 287.296,61

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar

VAMOS UTILIZAR O MENOR VALOR

240.890,00

CÁLCULO DA COMPOSIÇÃO

PICADOR DE GALHOS				CUSTOS DE PROPRIEDADE	
DEPRECIACÃO					
VALOR AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	HORAS TRABALHADAS	VALOR RESIDUAL	DEPRECIACÃO POR HORA	DEPRECIACÃO POR ANO
R\$240.890,00	5,00	2.112,00	0,10	R\$20,53	1.231,82

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL					
VALOR AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	HORAS TRABALHADAS	%	JUROS POR HORA	JUROS POR ANO
R\$240.890,00	5,00	2.112,00	2,75%	R\$1,88	R\$112,92

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

MANUTENÇÃO					
VALOR AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	HORAS TRABALHADAS	K	MANUTENÇÃO POR HORA	MANUTENÇÃO POR ANO
R\$240.890,00	5,00	2.112,00	0,60	R\$13,69	R\$821,22

CUSTOS DE OPERAÇÃO

OPERAÇÃO				
POTÊNCIA INDICADA	COEFICIENTE DE CONSUMO	VALOR DO DIESEL	OPERAÇÃO POR HORA	OPERAÇÃO POR ANO
36,54	0,18	R\$5,49	R\$36,11	R\$2.166,53

CUSTO PRODUTIVO	R\$72,21
CUSTO IMPRODUTIVO	R\$22,41

EQUIPE DE TRABALHO:

- Cada Caminhão deverá ter 02 (dois) ajudantes;
- A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO orienta para fins desses tipos de serviços a quantidade de Encarregado pela proporção de um para cada 30 ajudantes.



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMSERCAF

Processo nº 364/2025.

Data: 26/03/2025 Fls. _____

Rubrica: _____

Então:

AJUDANTES:

$$2 \times 7 = 14$$

14 (quatorze)

ENCARREGADO DE TURMA:

$$14 / 30 = 0,47 \text{ ou seja:}$$

0,5 (meio)

JORNADA DE TRABALHO:

44 h SEMANAIS

176 h MENSAIS

ENTÃO:

TOTAL DE HORAS MENSAIS PARA EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
ENCARREGADO	0,5	MÊS	0,5
AJUDANTE	14	MÊS	14
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 7 m ³	1	H	176
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 12 m ³	6	H	1.056
PICOTADORA DE GALHOS REBOCÁVEL	7	H	1.232

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
------------	------------	---------	-------



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMSERCAF

Processo nº 364/2025.

Data: 26/03/2025 Fls. _____

Rubrica: _____

VALE REFEIÇÃO	21,5 X 22	UNID	473
AUXÍLIO TRANSPORTE	21,5 X 22	UNID	473

TODOS OS 7 CAMINHÕES DEVERÃO SER NOVOS, (ZERO QUILOMETRO), DEVERÃO SER DOTADOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EMBARCADO (HARDWERES E SOFTWARES), EM PERFEITO FUNCIONAMENTO QUANDO DA APRESENTAÇÃO PARA VISTORIA PELA COMSERCAF. ENTENDE-SE COMO CAMINHÕES NOVOS, COM “ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO”, AQUELES CUJOS CHASSIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS, SALVO EM TESTES DOS FABRICANTES OU EM EVENTUAIS DESLOCAMENTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E OUTROS NECESSÁRIOS À ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA, OU À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS POR OUTROS FABRICANTES.

OBS.: CONSIDERANDO QUE A COLETA DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS E DE GALHADAS, RESÍDUOS DE PODAS E RESTOS DE ÁRVORES SERÃO FEITAS NAS MESMAS ROTAS, E QUE CADA UM SERVIÇO MOSTROU A NECESSIDADE DE 0,5 ENCARREGADO, SERÁ DEFINIDO 01 ENCARREGADO PARA TRABALHAR ATUANDO NAS DUAS FRENTES SENDO METADE DA JORNADA INCLUIDA EM CADA PLANILHA DE CUSTOS.

CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS

SISTEMA DE CUSTOS - EMOP

DATA BASE - 02/2025

COLETA E TRANSPORTE DE RCC

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO 1					
COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL					
MEMÓRIA DE CÁLCULO				EMOP DATA BASE: 02/2025	
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	UND	QDE
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
1.1	19.004.0016-C	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	11 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 968 h	H	968,00
1.2	19.004.0016-E	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	11 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 968 h	H	968,00
1.3	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	8 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 704 h	H	704,00
1.4	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	8 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 704 h	H	704,00
1.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	10 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 880 h	H	880,00
1.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	10 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 880 h	H	880,00
2	MÃO DE OBRA				
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	38 ajudantes	MES	38,00
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1 encarregado	MES	1,00
2.3	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	(11+8) motoristas + 10 operadores + 38 ajudantes + 1 encarregado = 68 pessoas x 22 dias = 1.496 vales	UN	1.496,00
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	(11+8) motoristas + 10 operadores + 38 ajudantes + 1 encarregado = 68 pessoas x 22 dias = 1.496 vales	UN	1.496,00

PLANILHA DE CUSTOS DESONERADA

COMPOSIÇÃO 1								
COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	SUB TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 995.174,03
1.1	19.004.0016-C	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	968,00	R\$ 274,18	R\$ 265.406,24	21,17%	R\$ 321.592,74
1.2	19.004.0016-E	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	968,00	R\$ 88,44	R\$ 85.609,92	21,17%	R\$ 103.733,54
1.3	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	704,00	R\$ 259,86	R\$ 182.941,44	21,17%	R\$ 221.670,14
1.4	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	704,00	R\$ 86,10	R\$ 60.614,40	21,17%	R\$ 73.446,46
1.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	880,00	R\$ 195,20	R\$ 171.776,00	21,17%	R\$ 208.140,97
1.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	880,00	R\$ 62,45	R\$ 54.956,00	21,17%	R\$ 66.590,18
2	MÃO DE OBRA							R\$ 199.989,13
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	38,00	R\$ 3.197,92	R\$ 121.520,96	21,17%	R\$ 147.246,94
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 6.112,48	R\$ 6.112,48	21,17%	R\$ 7.406,49
2.3	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1.496,00	R\$ 17,00	R\$ 25.432,00	21,17%	R\$ 30.815,95
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	1.496,00	R\$ 8,01	R\$ 11.982,96	21,17%	R\$ 14.519,75
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 1.195.163,16
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)								9.256,71
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)								R\$ 129,11

PLANILHA DE CUSTOS ONERADA

COMPOSIÇÃO 1								
COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 1.013.175,24
1.1	19.004.0016-2	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	968,00	R\$ 276,97	R\$ 268.106,96	21,17%	R\$ 324.865,20
1.2	19.004.0016-4	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	968,00	R\$ 91,23	R\$ 88.310,64	21,17%	R\$ 107.006,00
1.3	19.004.0013-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	704,00	R\$ 262,65	R\$ 184.905,60	21,17%	R\$ 224.050,11
1.4	19.004.0013-4	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	704,00	R\$ 88,89	R\$ 62.578,56	21,17%	R\$ 75.826,44
1.5	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	880,00	R\$ 198,34	R\$ 174.539,20	21,17%	R\$ 211.489,14
1.6	19.005.0028-4	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	880,00	R\$ 65,59	R\$ 57.719,20	21,17%	R\$ 69.938,35
2	MÃO DE OBRA							R\$ 217.182,09
2.1	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	38,00	R\$ 3.553,44	R\$ 135.030,72	21,17%	R\$ 163.616,72
2.2	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 6.791,84	R\$ 6.791,84	21,17%	R\$ 8.229,67
2.3	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	1.496,00	R\$ 17,00	R\$ 25.432,00	21,17%	R\$ 30.815,95
2.4	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	1.496,00	R\$ 8,01	R\$ 11.982,96	21,17%	R\$ 14.519,75
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 1.230.357,33
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)								9.256,71
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)								R\$ 132,92

PLANILHA DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM A ECONOMICIDADE

MELHOR COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO 1								
COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	SUB TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 995.174,03
1.1	19.004.0016-C	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	968,00	R\$ 274,18	R\$ 265.406,24	21,17%	R\$ 321.592,74
1.2	19.004.0016-E	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	968,00	R\$ 88,44	R\$ 85.609,92	21,17%	R\$ 103.733,54
1.3	19.004.0013-C	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	704,00	R\$ 259,86	R\$ 182.941,44	21,17%	R\$ 221.670,14
1.4	19.004.0013-E	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	704,00	R\$ 86,10	R\$ 60.614,40	21,17%	R\$ 73.446,46
1.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	880,00	R\$ 195,20	R\$ 171.776,00	21,17%	R\$ 208.140,97
1.6	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	880,00	R\$ 62,45	R\$ 54.956,00	21,17%	R\$ 66.590,18
2	MÃO DE OBRA							R\$ 199.989,13
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	38,00	R\$ 3.197,92	R\$ 121.520,96	21,17%	R\$ 147.246,94
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 6.112,48	R\$ 6.112,48	21,17%	R\$ 7.406,49
2.3	05.100.0022-A	REFEICAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	1.496,00	R\$ 17,00	R\$ 25.432,00	21,17%	R\$ 30.815,95
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTAR	UN	1.496,00	R\$ 8,01	R\$ 11.982,96	21,17%	R\$ 14.519,75
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 1.195.163,16
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)								9.256,71
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)								R\$ 129,11

COLETA E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO 2					
COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO				EMOP DATA BASE: 02/2025	
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	UND	QDE
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
1.1	19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	7 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 616 h	H	616,00
1.2	19.004.0004-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	7 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 616 h	H	616,00
1.3	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	3 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 264 h	H	264,00
1.4	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	3 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 264 h	H	264,00
2	MÃO DE OBRA				
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	14 ajudantes	MES	14,00
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	0,5 encarregado	MES	0,50
2.3	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	7 motoristas + 3 operadores + 14 ajudantes + 0,5 encarregado = 24,5 pessoas x 22 dias = 539 vales	UN	539,00
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	7 motoristas + 3 operadores + 14 ajudantes + 0,5 encarregado = 24,5 pessoas x 22 dias = 539 vales	UN	539,00

PLANILHA DE CUSTOS DESONERADA

COMPOSIÇÃO 2								
COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 281.859,34
1.1	19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	616,00	R\$ 202,44	R\$ 124.703,04	21,17%	R\$ 151.102,67
1.2	19.004.0004-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	616,00	R\$ 64,76	R\$ 39.892,16	21,17%	R\$ 48.337,33
1.3	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	264,00	R\$ 195,20	R\$ 51.532,80	21,17%	R\$ 62.442,29
1.4	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	264,00	R\$ 62,45	R\$ 16.486,80	21,17%	R\$ 19.977,05
2	MÃO DE OBRA							R\$ 74.286,29
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	R\$ 3.197,92	R\$ 44.770,88	21,17%	R\$ 54.248,87
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R\$ 6.112,48	R\$ 3.056,24	21,17%	R\$ 3.703,24
2.3	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	539,00	R\$ 17,00	R\$ 9.163,00	21,17%	R\$ 11.102,80
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	539,00	R\$ 8,01	R\$ 4.317,39	21,17%	R\$ 5.231,38
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 356.145,63
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)								555,40
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)								R\$ 641,24

PLANILHA DE CUSTOS ONERADA

COMPOSIÇÃO 2								
COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 288.033,18
1.1	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	616,00	R\$ 205,23	R\$ 126.421,68	21,17%	R\$ 153.185,14
1.2	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	616,00	R\$ 67,55	R\$ 41.610,80	21,17%	R\$ 50.419,80
1.3	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	264,00	R\$ 198,34	R\$ 52.361,76	21,17%	R\$ 63.446,74
1.4	19.005.0028-4	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	264,00	R\$ 65,59	R\$ 17.315,76	21,17%	R\$ 20.981,50
2	MÃO DE OBRA							R\$ 80.395,49
2.1	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	R\$ 3.553,44	R\$ 49.748,16	21,17%	R\$ 60.279,84
2.2	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R\$ 6.791,84	R\$ 3.395,92	21,17%	R\$ 4.114,83
2.3	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	528,00	R\$ 17,00	R\$ 8.976,00	21,17%	R\$ 10.876,21
2.4	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	528,00	R\$ 8,01	R\$ 4.229,28	21,17%	R\$ 5.124,61
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 368.428,67
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)								555,40
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)								R\$ 663,35

PLANILHA DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM A ECONOMICIDADE

MELHOR COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO 2								
COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 281.859,34
1.1	19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	616,00	R\$ 202,44	R\$ 124.703,04	21,17%	R\$ 151.102,67
1.2	19.004.0004-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	616,00	R\$ 64,76	R\$ 39.892,16	21,17%	R\$ 48.337,33
1.3	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	264,00	R\$ 195,20	R\$ 51.532,80	21,17%	R\$ 62.442,29
1.4	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	264,00	R\$ 62,45	R\$ 16.486,80	21,17%	R\$ 19.977,05
2	MÃO DE OBRA							R\$ 74.286,29
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	R\$ 3.197,92	R\$ 44.770,88	21,17%	R\$ 54.248,87
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R\$ 6.112,48	R\$ 3.056,24	21,17%	R\$ 3.703,24
2.3	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	539,00	R\$ 17,00	R\$ 9.163,00	21,17%	R\$ 11.102,80
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	539,00	R\$ 8,01	R\$ 4.317,39	21,17%	R\$ 5.231,38
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 356.145,63
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)								555,40
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)								R\$ 641,24

COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO 3					
COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES					
MEMÓRIA DE CÁLCULO				EMOP DATA BASE: 02/2025	
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	UND	QDE
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
1.1	19.004.0016-C	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	6 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 616 h	H	528,00
1.2	19.004.0016-E	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	6 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 616 h	H	528,00
1.3	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	1 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 88 h	H	88,00
1.4	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	1 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 88 h	H	88,00
1.5	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO PRODUTIVO	7 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 616 h	H	616,00
1.6	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO IMPRODUTIVO	7 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 616 h	H	616,00
2	MÃO DE OBRA				
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	14 ajudantes	MES	14,00
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	0,5 encarregado	MES	0,50
2.3	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	(6+1) motoristas + 14 ajudantes + 0,5 encarregado = 21,5 pessoas x 22 dias = 473 vales	UN	473,00
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	(6+1) motoristas + 14 ajudantes + 0,5 encarregado = 21,5 pessoas x 22 dias = 473 vales	UN	473,00

PLANILHA DE CUSTOS DESONERADA

COMPOSIÇÃO 3								
COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 336.077,71
1.1	19.004.0016-C	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADEDE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 274,18	R\$ 144.767,04	21,17%	R\$ 175.414,22
1.2	19.004.0016-E	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADEDE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 88,44	R\$ 46.696,32	21,17%	R\$ 56.581,93
1.3	19.004.0013-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,00	R\$ 259,86	R\$ 22.867,68	21,17%	R\$ 27.708,76
1.4	19.004.0013-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,00	R\$ 86,10	R\$ 7.576,80	21,17%	R\$ 9.180,80
1.5	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO PRODUTIVO	H	616,00	R\$ 72,21	R\$ 44.481,36	15,28%	R\$ 51.278,11
1.6	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO IMPRODUTIVO	H	616,00	R\$ 22,41	R\$ 13.804,56	15,28%	R\$ 15.913,89
2	MÃO DE OBRA							R\$ 72.286,18
2.1	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	R\$ 3.197,92	R\$ 44.770,88	21,17%	R\$ 54.248,87
2.2	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R\$ 6.112,48	R\$ 3.056,24	21,17%	R\$ 3.703,24
2.3	05.100.0022-A	REFEICA O CONFORME CONVENCA O DO TRABALHO PARA CONSTRUCA O CIVIL E CONDIC OES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	473,00	R\$ 17,00	R\$ 8.041,00	21,17%	R\$ 9.743,27
2.4	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	473,00	R\$ 8,01	R\$ 3.788,73	21,17%	R\$ 4.590,80
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 408.363,89		
QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)						298,07		
VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)						R\$ 1.370,05		

PLANILHA DE CUSTOS ONERADA

COMPOSIÇÃO 3								
COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ONERADA						EMOP DA TA BA SE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 340.242,67
1.1	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADEDE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 276,97	R\$ 146.240,16	21,17%	R\$ 177.199,20
1.2	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADEDE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 91,23	R\$ 48.169,44	21,17%	R\$ 58.366,91
1.3	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,00	R\$ 262,65	R\$ 23.113,20	21,17%	R\$ 28.006,26
1.4	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,00	R\$ 88,89	R\$ 7.822,32	21,17%	R\$ 9.478,30
1.5	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO PRODUTIVO	H	616,00	R\$ 72,21	R\$ 44.481,36	15,28%	R\$ 51.278,11
1.6	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO IMPRODUTIVO	H	616,00	R\$ 22,41	R\$ 13.804,56	15,28%	R\$ 15.913,89
2	MÃO DE OBRA							R\$ 78.728,74
2.1	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	R\$ 3.553,44	R\$ 49.748,16	21,17%	R\$ 60.279,84
2.2	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R\$ 6.791,84	R\$ 3.395,92	21,17%	R\$ 4.114,83
2.3	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	473,00	R\$ 17,00	R\$ 8.041,00	21,17%	R\$ 9.743,27
2.4	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	473,00	R\$ 8,01	R\$ 3.788,73	21,17%	R\$ 4.590,80
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 418.971,41
						QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)		298,07
						VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)		R\$ 1.405,63

PLANILHA DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM A ECONOMICIDADE

MELHOR COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO 3								
COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							R\$ 340.242,67
1.1	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 276,97	R\$ 146.240,16	21,17%	R\$ 177.199,20
1.2	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 91,23	R\$ 48.169,44	21,17%	R\$ 58.366,91
1.3	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,00	R\$ 262,65	R\$ 23.113,20	21,17%	R\$ 28.006,26
1.4	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,00	R\$ 88,89	R\$ 7.822,32	21,17%	R\$ 9.478,30
1.5	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO PRODUTIVO	H	616,00	R\$ 72,21	R\$ 44.481,36	15,28%	R\$ 51.278,11
1.6	1100	PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL COM POTÊNCIA DO MOTOR MAIOR OU IGUAL A 49 HP, DIESEL DUAS LÂMINAS/FACAS COM DUPLA FACE REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS, AÇO TIPO A8 VELOCIDADE DE 2220 RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO OPERACIONAL EXCLUÍDO OPERADOR MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CUSTO IMPRODUTIVO	H	616,00	R\$ 22,41	R\$ 13.804,56	15,28%	R\$ 15.913,89
2	MÃO DE OBRA							R\$ 78.728,74
2.1	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	R\$ 3.553,44	R\$ 49.748,16	21,17%	R\$ 60.279,84
2.2	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R\$ 6.791,84	R\$ 3.395,92	21,17%	R\$ 4.114,83
2.3	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	473,00	R\$ 17,00	R\$ 8.041,00	21,17%	R\$ 9.743,27
2.4	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	473,00	R\$ 8,01	R\$ 3.788,73	21,17%	R\$ 4.590,80
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 418.971,41	
						QUANTIDADE TOTAL MENSAL DE RESÍDUOS (Ton)	298,07	
						VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)	R\$ 1.405,63	

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO 4					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
MEMÓRIA DE CÁLCULO				EMOP DATA BASE: 02/2025	
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	UND	QDE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1 funcionário	MES	1,00
1.2	05.105.0179-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1 funcionário	MES	1,00
1.3	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1 funcionário	MES	1,00
1.4	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1 funcionário	MES	1,00
1.5	19.004.0037-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	2 und x 176h/mês x 50% h produtivas = 176 h	H	176,00
1.6	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	2 und x 176h/mês x 50% h improdutivas = 176 h	H	176,00
1.7	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIA S,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	47.974,08 X 2% = 959,4816 / 33,84 = 28,35	UR	28,35

PLANILHA DE CUSTOS DESONERADA

COMPOSIÇÃO 4								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 63.888,91
1.1	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 7.362,08	R\$ 7.362,08	21,17%	R\$ 8.920,63
1.2	05.105.0179-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 7.362,08	R\$ 7.362,08	21,17%	R\$ 8.920,63
1.3	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.051,52	R\$ 4.051,52	21,17%	R\$ 4.909,22
1.4	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 20.519,84	R\$ 20.519,84	21,17%	R\$ 24.863,89
1.5	19.004.0037-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	176,00	R\$ 63,28	R\$ 11.137,28	15,28%	R\$ 12.839,05
1.6	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	176,00	R\$ 11,00	R\$ 1.936,00	15,28%	R\$ 2.231,82
1.7	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIA S,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	28,35	R\$ 35,04	R\$ 993,38	21,17%	R\$ 1.203,67
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 63.888,91

PLANILHA DE CUSTOS ONERADA

COMPOSIÇÃO 4								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 69.322,12
1.1	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 8.180,48	R\$ 8.180,48	21,17%	R\$ 9.912,28
1.2	05.105.0179-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 8.180,48	R\$ 8.180,48	21,17%	R\$ 9.912,28
1.3	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.502,08	R\$ 4.502,08	21,17%	R\$ 5.455,17
1.4	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 22.802,56	R\$ 22.802,56	21,17%	R\$ 27.629,86
1.5	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	176,00	R\$ 63,28	R\$ 11.137,28	15,28%	R\$ 12.839,05
1.6	19.004.0037-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	176,00	R\$ 11,00	R\$ 1.936,00	15,28%	R\$ 2.231,82
1.7	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBE DOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIA S,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	31,60	R\$ 35,04	R\$ 1.107,26	21,17%	R\$ 1.341,66
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 69.322,12

PLANILHA DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM A ECONOMICIDADE

MELHOR COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO 4								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESONERADA						EMOP DATA BASE: 02/2025		
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UND	QDE	UNIT	TOTAL	BDI (%)	TOTAL MENSAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 63.888,91
1.1	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 7.362,08	R\$ 7.362,08	21,17%	R\$ 8.920,63
1.2	05.105.0179-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 7.362,08	R\$ 7.362,08	21,17%	R\$ 8.920,63
1.3	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.051,52	R\$ 4.051,52	21,17%	R\$ 4.909,22
1.4	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 20.519,84	R\$ 20.519,84	21,17%	R\$ 24.863,89
1.5	19.004.0037-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	176,00	R\$ 63,28	R\$ 11.137,28	15,28%	R\$ 12.839,05
1.6	19.004.0037-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	176,00	R\$ 11,00	R\$ 1.936,00	15,28%	R\$ 2.231,82
1.7	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIA S,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS DEMISSIOAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	28,35	R\$ 35,04	R\$ 993,38	21,17%	R\$ 1.203,67
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 63.888,91

CUSTOS POR TONELADA

COLETA E TRANSPORTE DE RCC

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENTULHOS		
PESO PRODUZIDO POR ANO (t)	PESO ESPECÍFICO (t/m³)	VOLUME (m³)
111.080,50	1,5	74.053,67
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 13.880.191,92

CUSTO MENSAL POR TONELADA

R\$ 13.880.191,92 / 111.080,50 =

R\$ 124,96 / t

COLETA E TRANSPORTE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS		
PESO PRODUZIDO POR ANO (t)	PESO ESPECÍFICO (t/m³)	VOLUME (m³)
6.664,83	0,40	16.662,08
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 4.147.161,12

CUSTO MENSAL POR TONELADA

R\$ 4.147.161,12 / 6.664,83 = 622,25

R\$ 662,25 / t



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMSERCAF

Processo nº 364/2025

Data: 26/03/2025 Fls. _____

Rubrica: _____

COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESO PRODUZIDO POR ANO (t)	PESO ESPECÍFICO (t/m³)	VOLUME (m³)
3.576,79	0,385	9.290,36

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 4.761.368,76
---------------------------	-------------------------

CUSTO MENSAL POR TONELADA

R\$ 4.761.368,76 / 3.576,79 =

R\$ 1.331,18 / t

PLANILHA DE CUSTOS

COMSERCAF - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO							
PREGÃO ELETRÔNICO No.:						DATA:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO No.:						EMOP DATA BASE: 02/2025	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E; COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.							
PLANILHA GERAL DE CUSTOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE MENSAL	UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1.1	COMPOSIÇÃO 01	COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ton	9.256,71	R\$ 129,11	R\$ 1.195.163,16	R\$ 14.341.957,92
1.2	COMPOSIÇÃO 02	COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS	ton	555,40	R\$ 641,24	R\$ 356.145,63	R\$ 4.273.747,56
1.3	COMPOSIÇÃO 03	COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES	ton	298,07	R\$ 1.370,05	R\$ 408.363,89	R\$ 4.900.366,68
1.4	COMPOSIÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	1,00	R\$ 63.888,91	R\$ 63.888,91	R\$ 766.666,92
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 2.023.561,59	R\$ 24.282.739,08

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ÓRGÃO:														
COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL GALHADAS, RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES, INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS E OPERAÇÃO DE PÁTIO DE BENEFICIAMENTO DE INERTES.														
LOCALIZAÇÃO: Município de Saquarema, RJ.														
PRAZO: 12 meses														
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
ITEM	SERVIÇO	% GERAL	1ª. MED.	2ª. MED.	3ª. MED.	4ª. MED.	5ª. MED.	6ª. MED.	7ª. MED.	8ª. MED.	9ª. MED.	10ª. MED.	11ª. MED.	12ª. MED.
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
COMP	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	61,29%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%	5,11%
COMP	COLETA E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS E VOLUMOSOS	14,58%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%	1,22%
COMP	COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS, GALHADAS E RESTOS DE ÁRVORES	21,02%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%
COMP	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,10%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
	TOTAL ACUMULADO	100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os custos e despesas com os serviços objeto do presente processo, e execução nos pontos de atendimento, com o auxílio de máquinas e equipamentos específicos correrão por conta da empresa a ser contratada. Assim como, tempo de espera, de deslocamento, abastecimento, troca de óleo, manutenção geral, serviços de mecânica e de eletricidade

porventura realizados nos caminhões, retroescavadeira, trator de pneu e veículos de apoio, se necessário e o seguro contra terceiros, “obrigatório” para que o contrato seja efetivado.

A empresa a ser contratada se obriga durante a vigência do contrato a efetuar, sem ônus para o município, a substituição dos caminhões, retroescavadeiras, trator de esteira, veículos de apoio, ou seja, de todos os equipamentos presentes na planilha de preços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos em que os equipamentos em uso se tornem inoperantes.

Os motoristas dos caminhões, os operadores de retroescavadeiras e trator de esteiras deverão estar habilitados, na forma da legislação de trânsito vigente, sendo que o não atendimento desta exigência implicará na aplicação das penalidades cabíveis à empresa a ser contratada.

A empresa a ser contratada, durante o prazo de vigência do contrato, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas na licitação.

A empresa a ser contratada é responsável não somente pelo ônus e despesas enumeradas, como também pelo ISS e INSS (ordem de serviço nº 209/99 – INSS), devidos ao município em virtude dos serviços a serem contratados.

Os caminhões que efetuarão o transporte de resíduos dos serviços, deverão ser carregados de maneira que os materiais mencionados não transbordem para a via pública, ainda que equipados com lonas de uso obrigatório.

A empresa contratada deverá protocolizar junto à COMSERCAF o “relatório diário de execução de serviços”, para fins de fiscalização da execução dos serviços e atestação das medições.

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EPI'S

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e ferramenta necessário para a plena execução do serviço contratado.

Ficará por conta da contratada o fornecimento dos EPI's ao colaboradores que estão diretamente ligados a execução dos serviços, bem como a obrigação de instruir quando ao devido uso de cada tipo de EPI.

MONITORAMENTO

Os veículos vinculados ao objeto contratado, deverão ser dotados de Sistema de Monitoramento conforme especificações contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

O Sistema de Monitoramento deverá ser mantido em perfeito funcionamento pela Contratada, devendo atender o monitoramento durante 24 horas.

O Sistema deverá ser atualizado sempre que necessário durante a vigência do Contrato.

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização será efetuada por funcionário indicado pela CONTRATANTE, especialmente designados para esse fim.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, a fim de possibilitar a atestação dos relatórios de serviços protocolados na COMSERCAF pela contratada, ao final da execução dos serviços.

As ordens de execução dos serviços por ponto de atendimento deverão ser mantidas em arquivo próprio para controle e atendimento às fiscalizações, servindo a sua totalização como instrumento de conferência da medição apresentada pela contratante a cada período de fechamento (mensal).

Toda a correspondência referente ao contrato, exceto os de rotina, deverá ser feita por ofício diretamente à contratada ou através de cartas, enviada pelo correio, registradas, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada, ao final de cada período mensal, apresentará a “Planilha de Medição” referente ao período de execução, acompanhada do “relatório diário de execução de serviços” que compõem os totais apontados e da Nota Fiscal, que deverá ser atestada por funcionário habilitado pela contratante.

A Secretaria terá 48 (quarenta e oito) horas para atestar através do funcionário habilitado para tal, a conformidade dos dados apresentados na respectiva Planilha de Medição. No caso

de recusa de parte ou de todos os serviços constantes na medição, após a manifestação da secretaria e devolução à contratada, esta terá o prazo de 02 (dois) dias para, querendo, justificar ou modificar a medição dos serviços realizados, tendo a contratante igual prazo para manifestar-se a respeito.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste projeto, em atendimento a Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/1997, Resolução nº 266 de 15/12/1979 e Resolução nº 191 de 20/03/1970.

Capacidade Técnico-Operacional:

As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica 01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove ter a licitante:

Experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na execução de serviços relativos aos itens de relevância. (§5 art. 67 lei 14.133).

Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB. (Acórdão TCU nº 8364/2012 - 2ª Câmara).

Poderá ser exigida da licitante a disponibilização de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário)

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior. (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário).

Itens de relevância:

- SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC);
- COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS;
- COLETA, TRITURAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA.

A licitante deverá demonstrar através de Atestação Técnica que possui veículos operacionais com monitoramento e rastreamento.

Capacidade Técnico-Profissional:

Comprovação do licitante de possuir, na data prevista da licitação, profissional técnico devidamente reconhecido e registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor CAT – Certidão de Acervo Técnico pelo CREA, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, dos seguintes serviços relacionados abaixo e que estão melhor definidos no memorial de cálculo deste edital:

Itens de relevância:

- SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC);
- COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS;
- COLETA, TRITURAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA.

O profissional deverá comprovar através de Atestação Técnica que direcionou serviços com utilização de veículos operacionais com monitoramento e rastreamento.

Certidões Ambientais:

As empresas Licitantes deverão apresentar:

Licença de Operação vigente expedida pelo INEA - Instituto Estadual do Ambiente, que autorize a licitante a realizar os serviços de: “coleta e transporte de resíduos da construção civil, classes A, B e C.

Certidão de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras da empresa junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Todas as unidades da frota deverão ser novas, com “zero horas de utilização” e deverão ter instalados rastreadores veiculares via GPS. **ENTENDE-SE COMO CAMINHÕES NOVOS, COM “ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO”, AQUELES CUJOS CHASSIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS, SALVO EM TESTES DOS FABRICANTES OU EM EVENTUAIS DESLOCAMENTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E OUTROS NECESSÁRIOS À ACEITAÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA, OU À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS POR OUTROS FABRICANTES.**

Em caso de eventual alteração do titular Responsável Técnico deverá ser comunicada, de imediato, à CONTRATANTE, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação.

DA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO

A justificativa para a vedação da participação de pessoas jurídicas em consórcio para o objeto de resíduos da construção civil (RCC) está relacionada à necessidade de assegurar que cada licitante demonstre, de forma individualizada, sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, conforme exigido pelo art. 67 da Lei 14.133/2021. Essa exigência

impede que a responsabilidade seja diluída entre várias empresas, o que poderia comprometer a efetividade e a continuidade dos serviços, além de dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de falhas ou inadimplementos.

Em projetos que demandam alto grau de especialização – como é o caso da coleta, transporte e beneficiamento de RCC –, a comprovação de atestados de capacidade técnica (que, segundo a lei, devem refletir a experiência da própria pessoa jurídica) é fundamental para garantir que a empresa vencedora possua estrutura, know-how e responsabilidade plena para atender aos requisitos do objeto licitado. A formação de consórcios poderia, nesse contexto, fragilizar o cumprimento dessas exigências, visto que a intermediação entre várias entidades pode dificultar a responsabilização solidária e a aferição da capacidade individual de cada participante.

Dessa forma, a vedação busca evitar riscos operacionais e garantir que a execução dos serviços seja realizada por uma única entidade com a expertise comprovada e a estrutura necessária para operar de forma autônoma, em consonância com as disposições e os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021

REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irrealizáveis para valores superiores aos originalmente contratados, ou seja nos 12 (doze) primeiros meses.

Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para a prestação e serviço, serão fixos e irrealizáveis por 12 (doze) meses, a iniciar a contagem a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços poderão ser reajustados com base na variação percentual do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo).

As contratações decorrentes da Concorrência Pública poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14133/2021.



PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para apresentação dos veículos e equipamentos contratados é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura e celebração do instrumento contratual. Em caso de desacordo de alguma unidade de frota com as especificações técnicas que integram o presente Projeto Básico, a empresa contratada terá até 7 (sete) dias para readequação. O prazo de apresentação dos veículos e equipamentos prontos para vistoria pela contratada e início de operação somente será prorrogado em caso de dificuldades de fornecimento pela indústria e desde que devidamente justificado, na forma da Lei.

O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir do certame licitatório.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA DE SERVIÇOS
DE CABO FRIO - COMSERCAF** E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**,
com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de
Cabo Frio /Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº _____,
neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome),
[portador(a) da identificação funcional nº _____ CPF
nº _____], no uso da competência conferida pela legislação
aplicável, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e
o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____,
sediado(a) _____, doravante designado(a) **CONTRATADO**,
neste ato representado(a) por _____ (nome e função no
Contratado), inscrito(a) no CPF nº _____, conforme atos
constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº _____ e em observância
às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do *Pregão Eletrônico nº/.....*, mediante as condições a seguir
enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas
e respectivos itens que compõem este instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos
da construção civil (RCC); coleta, remoção e transporte de móveis e inservíveis
e; coleta, transporte e beneficiamento de produtos provenientes de poda em todo

o território do município de Cabo Frio/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei Federal Nº14.133/21

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QDE MENSAL	UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1.1	COMPOSIÇÃO 01	COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	EMOP	ton	9.256,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	COMPOSIÇÃO 02	COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS	EMOP	ton	555,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	COMPOSIÇÃO 03	COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES	EMOP	ton	298,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	COMPOSIÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EMOP	mês	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL							R\$ -	R\$ -

1.2 O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta de Preço do Contratado; e
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.1.5 O regime de execução deste contrato é o de **Empreitada por Preço Global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS

2.1 O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até **12 (doze)** meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços do início dos serviços em documento formal expedido pela XXXXXXXX – XXXXX.

2.1. O prazo será contado a partir da data de início dos serviços, de **LOCAÇÃO**.

2.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado conforme ditames da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. O prazo para apresentação dos veículos e equipamentos contratados

é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura e celebração do instrumento contratual. Em caso de desacordo de alguma unidade de frota com as especificações técnicas que integram o presente Edital, a empresa contratada terá até 7 (sete) dias para readequação. O prazo de apresentação dos veículos e equipamentos prontos para vistoria pela XXXXX e início de operação somente será prorrogado em caso de dificuldades de fornecimento pela indústria e desde que devidamente justificado, na forma da Lei.

2.4. Todos os veículos e equipamentos contratados deverão ser novos, (zero quilômetro), incluindo as unidades que comporão a reserva técnica dedicada, deverão ser dotados de sistema de monitoramento embarcado (hardweres e softwares), em perfeito funcionamento quando da apresentação para vistoria pela XXXXX.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O Preço total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2 No Preço acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O Preço indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente medidos e fornecidos.

4 CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO E PRAZOS

4.1 O prazo para pagamento ao Contratado é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da aprovação da medição dos serviços pela XXXXX. A XXXXX fará a conferência da medição em 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento, aprovando o valor medido para emissão da fatura.

5 CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da proposta de preço pela licitante vencedora da licitação.

5.2 É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo

que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data da entrega da proposta de preço, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

5.3 No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o intervalo mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5 Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.2 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

6.2.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1 Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

7.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

7.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização do

contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.3 Provisionar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação vinculada;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente ao Poder Público ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de

habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.10 Comunicar a Fiscalização do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

7.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.17 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

7.1.19 Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

7.2 O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

7.2.6 agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.7 pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.8 pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES RELATIVAS À LGPD

8.1 Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as

normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2 Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida

subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) *Multa:*

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,7% (sete décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas na alínea “e” do item 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do item 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do item 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do item 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 As sanções previstas neste contrato se somam às previstas no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6 O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7 O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.8 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.8.1 Se a operação societária de que trata o subitem acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

10.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação

de:

10.2.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.8 Indenizações e multas.

10.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.4 Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da COMSERCAF, na dotação abaixo discriminada:

I- **Fonte de Recursos:** _____

II- **Programa de Trabalho:** _____

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES DE CONTRATO

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.

124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento- base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

13.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser

resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

CABO FRIO, ____/____/2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ANEXO III
COMSERCAF - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PREGÃO ELETRÔNICO No.:						DATA:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO No.:						EMOP DATA BASE:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E; COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.							
PLANILHA GERAL DE CUSTOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE MENSAL	UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1.1	COMPOSIÇÃO 01	COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ton				
1.2	COMPOSIÇÃO 02	COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS	ton				
1.3	COMPOSIÇÃO 03	COLETA BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS, PODAS E RESTOS DE ÁRVORES	ton				
1.4	COMPOSIÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês				
VALOR ORÇAMENTO:						R\$	-
						R\$	-

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI		
BDI OBRA / SERVIÇOS	21,17%	%
BDI FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS	15,28%	%

COMPOSIÇÃO DE BDI	% 1º QUARTIL	
OBRA		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	%
SEGURO+GARANTIA	0,80%	%
RISCO	0,97%	%
DESPESA FINANCEIRA	0,59%	%
LUCRO	5,00%	%
ISS	1,50%	%
PIS	3,00%	%
COFINS	0,65%	%
TOTAL PARCIAL (FÓRMULA)	16,67%	%
CPRB - INSS (Lei 13161/2015)	4,50%	%
TOTAL GERAL	21,17%	%

COMPOSIÇÃO DE BDI	% QUARTIL MÉDIO	
FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%	%
SEGURO+GARANTIA	0,48%	%
LUCRO	5,11%	%
RISCO	0,85%	%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	%
PIS	3,00%	%
COFINS	0,65%	%
TOTAL GERAL (FÓRMULA)	15,28%	%

ANEXO IV

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA
REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA**

(em papel timbrado da Empresa)

À

COMSERCAF – COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/24, Processo nº ____/24, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

Cabo Frio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo, cargo, identidade e CPF)

Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(em papel timbrado da Empresa)

À

COMSERCAF – COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/24, Processo nº ____/24, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

Cabo Frio, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome completo, cargo, identidade e CPF)

Carimbo da Empresa

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

(em papel timbrado da Empresa)

À

COMSERCAF – COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, na condição de responsável técnico de
_____ (nome empresarial ou denominação), interessado em
participar do Pregão Eletrônico nº ____/24, Processo nº ____/24, DECLARO que o licitante
tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não rea-
lizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-
la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar
a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no
Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou
condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer be-
nefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is)
em que será realizado o objeto da licitação.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo, cargo, identidade e CPF)

Carimbo da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI

14.133/21

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

DECLARA, também, que não participam dos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;

DECLARA, de igual turno, que não dispõe em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARA, ainda, que não participam dos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, ter conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx e que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e condições de participação desta licitação e também a Lei de Licitações nº 14.133/2021, não havendo nada que nos desabone.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO

SEU QUADRO FUNCIONAL

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO

Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº xxxxx.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO E MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)
(Papel Timbrado da empresa)

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio, ____ de ____ de ____.

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

